



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE
PREÇOS**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002.2026
(FUNDAMENTO: Art. 75, VIII da Lei Nº 14.133/21)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, vem a público comunicar a **Dispensa Emergencial nº 002/2026**. **Objeto:** Contratação Emergencial de posto revendedor de combustível automotivo para o fornecimento de óleo diesel S-10, gasolina comum e Arla 32, destinados ao abastecimento da frota própria da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, constituída por ônibus escolares, veículos de apoio pedagógico e veículos administrativos, pelo período de até 90 (noventa) dias ou até a conclusão do novo processo de contratação, por meio de dispensa emergencial com fundamento no art. 75, VIII, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico e no Termo Referência. Para 90 (noventa) dias por item. Valor total estimado: **R\$ 175.567,07 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e**

sessenta e sete reais e sete centavos). Recebimento de Propostas até: **24/04/2026** (sexta-feira). **LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima – TERMO DE REFERÊNCIA na íntegra à disposição dos interessados no site <http://www.comprasabreuelima.com.br/sistema/>. **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: juridicoseducal@gmail.com ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2026- EDUCAÇÃO**. Outras informações pelo fone: (81) 2011.7781 ou através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 20 de abril de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Aryelli Patricia Dos Santos

Código Identificador:7D05D9E2

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento eventual de equipamentos médico-hospitalares, novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de alta qualidade e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, devidamente registrados ou isentos junto à ANVISA, destinados a atender e garantindo a manutenção e a ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde e hospital da Secretaria Municipal de Saúde Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital. Valor total estimado: **R\$ 3.398.572,73** (três milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos). Recebimento de Propostas até: **06/05/2026 às 09h**. Início da disputa: **06/05/2026 às 10h**. Local: **PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site <http://www.comprasabreuelima.com.br>. Outras informações pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 20 de abril de 2026.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jadriel Duque Dos Santos

Código Identificador:CC5E3EFE

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 –
ESPECIALIDADES MÉDICAS**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação do **RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público de Edital nº

001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação;

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESPECIALIDADE MÉDICA RELACIONADA NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, bem como também divulgar CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, necessários para a conclusão do processo de efetivação no Município, conforme disposto no Edital do Certame.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.

Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá desclassificar o (a) candidato (a), a qualquer tempo, do presente Concurso.

Abreu e Lima, 15 de abril de 2026.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

MÉDICO GENERALISTA - SAD

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1.	HELVA KISA MATIAS BATISTA	104391	110º	56,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	04/05/2026	HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	05/05/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	06/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	07/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	08/05/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTE:**

CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL

(<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>) E ESTADUAL

(<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	RUA CARUARU, S/Nº, CAETES VELHO, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3EAE9FFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
RESOLUÇÃO 016/2026 - CMPDDCA**

RESOLUÇÃO 016/2026 - CMPDDCA

Dispõe sobre a reorganização, competências, atribuições e vedações do Comitê de Gestão Colegiada (CGC) da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Afogados da Ingazeira e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – CMPDDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 972/2023 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelecem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 987/2023, que institui a Política Municipal de Atendimento e o Protocolo de Atendimento e Acompanhamento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235/2023 do CONANDA, que estabelece a obrigatoriedade de implantação e operacionalização dos Comitês de Gestão Colegiada;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança intersetorial, distinguindo as funções deliberativas do Conselho das funções executivas e de gestão do Comitê;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E VINCULAÇÃO

Art. 1º Fica reorganizado o Comitê de Gestão Colegiada (CGC) da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Afogados da Ingazeira.

Art. 2º O CGC configura-se como instância intersetorial de governança técnica e operacional, estando administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual cabe fornecer suporte logístico, infraestrutura, recursos humanos e apoio administrativo essenciais ao seu funcionamento, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 13.431/2017.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS COORDENADORIAS

Art. 3º A Presidência do Comitê de Gestão Colegiada será exercida, de forma nata, pelo representante que estiver ocupando a Presidência do CMPDDCA.

Parágrafo Único: Compete ao Presidente do CGC:

I - Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias, procedendo com a submissão das pautas à apreciação e deliberação dos membros;

II - Representar institucionalmente o Comitê perante os órgãos da Administração Pública Municipal, as instâncias do Sistema de Justiça e as organizações da sociedade civil;

III - Promover a articulação permanente entre o CGC e o Plenário do CMPDDCA, assegurando o fluxo de informações, especialmente em matérias que demandem o aporte de recursos do FMDCA;

IV - Subscrever as atas, resoluções técnicas, editais e demais comunicações oficiais expedidas pelo Comitê;

V - Deliberar sobre questões de urgência ad referendum do colegiado, submetendo o ato à ratificação obrigatória na sessão imediatamente subsequente.

Art. 4º A coincidência na titularidade da Presidência entre o CGC e o CMPDDCA não acarreta a fusão de competências, devendo-se respeitar a distinção estabelecida a seguir:

I - Compete ao CMPDDCA exercer a deliberação política de instância superior, o controle social, a definição de diretrizes gerais e a gestão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

II - Compete ao CGC a gestão operacional da rede, a formalização técnica de protocolos interssetoriais e a organização do fluxo de atendimento especializado.

Art. 5º O CGC será composto de forma intersetorial, buscando assegurar, preferencialmente, a paridade entre o governo e a sociedade civil, conforme estabelecido na Resolução nº 235/2023 do CONANDA.

Parágrafo Único: A inexistência ou dificuldade de localização de quantidade equivalente de entidades da sociedade civil na região não constituirá impedimento para a instalação e pleno funcionamento do Comitê, desde que garantida a participação das organizações disponíveis e dos órgãos públicos obrigatórios.

Art. 6º O CGC será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, com 01 (um) representante titular e suplente da Proteção Social Básica e 01 (um) representante titular e suplente da Proteção Social Especial;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDDCA);

V - Conselho Tutelar;

VI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil afetas à pauta;

VII - Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), quando houver.

§ 1º Serão convidados permanentes membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e da Segurança Pública (Polícia Civil e Militar).

§ 2º O servidor nomeado para compor o CGC estará liberado de suas atividades ordinárias para garantir sua participação nas reuniões e ações previstas no Plano de Trabalho.

§ 3º - A duplicidade de representação da Secretaria Municipal de Assistência Social fundamenta-se na necessidade de assegurar uma participação técnica específica, voltada às diferentes proteções conforme os níveis de complexidade (Básica e Especial), em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com a natureza complementar das ações de prevenção e acompanhamento especializado previstas no Art. 9º do Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 7º Para fins de desenvolvimento operacional das atividades, o CGC estabelecerá Coordenadorias Executivas Temáticas, sendo que as funções de coordenação deverão ser atribuídas, obrigatoriamente, ao representante da secretaria municipal responsável pela respectiva competência temática (Saúde, Educação ou Assistência).

Parágrafo Único: Compete aos Coordenadores das Coordenadorias Executivas Temáticas:

I - Estruturar e organizar os fluxos técnicos de sua respectiva pasta, zelando pela estrita conformidade com o Protocolo Municipal estabelecido pela Lei nº 987/2023;

II - Consolidar dados estatísticos e indicadores de violência identificados no âmbito de sua secretaria, procedendo com a apresentação trimestral dos diagnósticos ao Comitê;

III - Identificar demandas de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores de sua área de atuação, submetendo as propostas de formação ao colegiado;

IV - Assegurar que os profissionais de referência de sua secretaria observem rigorosamente os protocolos de sigilo, proteção de dados e o correto registro das informações nos sistemas oficiais;

V - Notificar à Presidência do CGC acerca de eventuais disfunções operacionais ou óbices ao fluxo de atendimento integrado que demandem novas pactuações ou ajustes na articulação interssetorial.

Art. 8º As reuniões ordinárias do CGC serão realizadas trimestralmente, sempre na primeira quinta-feira de cada mês correspondente.

Art. 9º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por iniciativa do seu Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para tratar de matérias urgentes que não possam aguardar o calendário ordinário.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS E VEDAÇÕES

Art. 10 Compete ao CGC, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 9.603/2018 e do Art. 7º da Lei Municipal nº 987/2023:

I - Elaborar, publicar e realizar a atualização anual do Fluxo de Atendimento Integrado municipal, estabelecendo as atribuições de cada órgão e designando o profissional de referência responsável.

II - Implementar mecanismos que assegurem o compartilhamento seguro de informações, garantindo que o registro inclua, no mínimo, os dados pessoais, a descrição do atendimento, o relato espontâneo e os encaminhamentos pertinentes, conforme disposto no Art. 30 do Decreto nº 9.603/2018;

III - Realizar avaliações semestrais sobre a eficácia dos encaminhamentos e monitorar os indicadores de violência no território.

IV - Elaborar e estruturar planos de formação continuada, de forma conjunta e interdisciplinar, direcionados aos profissionais da rede;

V - Realizar ações conjuntas com os órgãos de Segurança Pública para garantir que o depoimento especial não seja utilizado como a única fonte de prova no julgamento, conforme previsto no Art. 17, IV, da Lei Municipal 987/2023.

Art. 11 É expressamente vedado ao Comitê de Gestão Colegiada (CGC) e aos seus membros:

I - Realizar atendimentos, oitivas, escutas especializadas ou depoimentos com crianças e adolescentes, funções restritas aos profissionais capacitados da rede de cuidado e proteção;

II - Manusear prontuários médicos ou relatórios psicossociais detalhados referentes a casos individuais, garantindo a preservação do sigilo profissional dos técnicos responsáveis pelo atendimento direto;

III - Repassar a terceiros declarações realizadas pelas vítimas, exceto para fins de assistência à saúde ou de persecução penal, observando-se o rigoroso sigilo dos dados pessoais previsto no Art. 28, § 2º, e Art. 30 do Decreto nº 9.603/2018;

IV - Criar programas ou ordenar despesas que demandem recursos do FMDCA sem a prévia exposição de motivos técnica fundamentada e a devida aprovação da plenária do CMPDDCA;

V - Impor sanções a servidores ou órgãos, restringindo-se a competência do Comitê ao relato de falhas operacionais e de fluxo às autoridades administrativas e de controle competentes.

Art. 12 As restrições previstas no artigo anterior são aplicáveis aos membros do CGC exclusivamente no desempenho de suas atribuições como integrantes deste colegiado, sem prejuízo, invalidade ou confusão com o exercício das funções oficiais e responsabilidades técnicas inerentes aos respectivos cargos que tais profissionais ocupam em seus órgãos de execução.

§ 1º No exercício de suas atribuições nos respectivos serviços de origem, os profissionais integrantes do CGC preservam plena autonomia técnica para a realização de escutas, manipulação de prontuários e encaminhamentos, em conformidade com os protocolos definidos por suas políticas setoriais e pelos respectivos códigos de ética profissional.

§ 2º O compartilhamento de informações sensíveis previsto no inciso III do Art. 11, quando efetuado fora das reuniões do Comitê e destinado à proteção direta da vítima ou à instrução processual, deverá ocorrer exclusivamente por meio dos canais oficiais definidos pelo Protocolo Municipal (Lei nº 987/2023), não sendo considerado como quebra das vedações estabelecidas ao Comitê.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O CGC apresentará ao CMPDDCA relatórios semestrais de atividades para fins de controle social e avaliação de impacto das políticas.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Resolução CMPDDCA nº 006/2023.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA RAMOS
Presidente CMPDDCA

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador: 8E2E24D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL RESOLUÇÃO CMAS Nº 027, DE 15 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Estabelece os Parâmetros Técnicos e o Protocolo de Interlocação Institucional do SUAS de Afogados da Ingazeira/PE com o Sistema de Justiça e Órgãos de Defesa de Direitos, define competências finalísticas por níveis de proteção, fixa vedações e salvaguardas ético-profissionais, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE (CMAS), no exercício das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO os fundamentos da República Federativa do Brasil, especialmente a dignidade da pessoa humana e os objetivos de erradicação da marginalização e redução das desigualdades sociais (Art. 1º, III, e Art. 3º, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de Seguridade Social não contributiva, dever do Estado e direito do cidadão, regida pelos princípios da supremacia do atendimento às necessidades sociais e do respeito à dignidade, autonomia e direito a serviços de qualidade (Arts. 203 e 204 da Constituição Federal e Arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) detém a competência legal para normatizar, disciplinar e fiscalizar a execução da política de assistência social em âmbito local, em estricta observância à descentralização político-administrativa prevista no Art. 18 da LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, definindo de forma exaustiva o conteúdo, a finalidade e as seguranças afiançadas por cada serviço, programa e projeto do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 119/2023, que estabelece os parâmetros nacionais para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, reafirmando a autonomia técnica das equipes de referência e que o trabalho social não possui natureza pericial ou investigativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018, que distinguem claramente a "Escuta Especializada" (atribuição da rede de proteção e assistência social) do "Depoimento Especial" (atribuição do Sistema de Justiça para fins de produção de prova);

CONSIDERANDO o Art. 151 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), que estabelece a competência originária das equipes multidisciplinares vinculadas ao Judiciário para a realização de estudos sociais e perícias destinados a instruir processos judiciais;

CONSIDERANDO os Códigos de Ética Profissional das categorias que compõem as equipes de referência (Serviço Social e Psicologia), que garantem a autonomia técnica e impõem o dever de sigilo profissional como salvaguarda fundamental do direito à intimidade do usuário e do vínculo de confiança;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a natureza protetiva do SUAS e evitar o fenômeno da "institucionalização do desvio de função", que compromete a eficácia da política pública e gera insegurança jurídica e ética para os trabalhadores;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E IDENTIDADE DO TRABALHO SOCIAL

Art. 1º. O trabalho social no SUAS Municipal é uma atividade técnica especializada, destinada exclusivamente à proteção social, segurança

de acolhida e fortalecimento de vínculos, não se confundindo com o múnus de auxiliar do juízo ou agente de instrução processual.

Art. 2º. A atuação das equipes de referência pauta-se pelo princípio da especificidade técnica, sendo vedada qualquer intervenção que utilize o atendimento socioassistencial como meio de obtenção de prova ou fiscalização de conduta.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 3º. Constituem competências e atribuições das equipes de Proteção Social Básica (PSB), com base na Tipificação Nacional (Res. 109/2009):

I. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que compreende a acolhida, o estudo social, a visita domiciliar, a orientação e o acompanhamento familiar sistemático para prevenir rupturas de vínculos;

II. Vigilância Socioassistencial, voltada à produção e à sistematização de informações territoriais e à elaboração de diagnósticos de vulnerabilidades e riscos sociais;

III. Busca Ativa Socioassistencial, caracterizada como o procedimento de identificação de famílias para inserção na rede de serviços e benefícios, como o Cadastro Único, sendo nulo qualquer ato que a desnature para fins de localização de paradeiro ou citações judiciais;

IV. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), operacionalizado por meio de intervenções em grupos com foco na troca de experiências e vivências;

V. Gestão de Benefícios Eventuais, relativa à identificação e à concessão de auxílios natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública

CAPÍTULO III – DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Art. 4º. Constituem competências das equipes de Média Complexidade (PSE-MC), em contextos de violação de direitos com vínculos preservados:

I. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que consiste no apoio e acompanhamento especializado a famílias com membros em situação de violência, abuso ou negligência;

II. Serviço de Abordagem Social, destinado à identificação e ao atendimento de indivíduos em situação de rua ou de trabalho infantil;

III. Acompanhamento de Medidas Socioeducativas (MSE), voltado a adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

IV. Proteção Social em Domicílio, focada no atendimento a idosos e pessoas com deficiência com dependência para evitar o isolamento.

CAPÍTULO IV – DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Art. 5º. Constituem competências das equipes de Alta Complexidade (PSE-AC), em contextos de afastamento do núcleo familiar:

I. Serviço de Acolhimento Institucional, que garante proteção integral 24 horas para crianças, adolescentes, idosos e mulheres em risco iminente;

II. Gestão do Plano Individual de Atendimento (PIA), compreendendo a elaboração, execução e monitoramento deste instrumento técnico central;

III. Trabalho Social para Reintegração Familiar, consistente na intervenção direta com a família de origem para viabilizar o retorno seguro do acolhido;

IV. Preparo para Família Substituta, focado no acompanhamento psicossocial do acolhido para processos de adoção ou guarda.

CAPÍTULO V – DA RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL COM O SISTEMA DE JUSTIÇA E ÓRGÃOS DE DEFESA DE DIREITOS

Art. 6º. A colaboração interinstitucional entre o SUAS municipal, o Sistema de Justiça, os Órgãos de Defesa de Direitos e as Autoridades Policiais fundamenta-se nos princípios da eficiência e da cooperação mútua, ocorrendo de forma subsidiária e observando-se os seguintes parâmetros:

I. Compartilhamento de informações preexistentes nos prontuários de acompanhamento, desde que restritas aos fatos estritamente necessários para a garantia de direitos e proteção do usuário.

II. Elaboração de relatórios socioassistenciais descritivos que sistematizem o histórico do atendimento, as intervenções de rede e a evolução da situação de vulnerabilidade, vedada a emissão de juízos de valor sobre o mérito de processos judiciais ou procedimentos investigatórios.

III. Participação em audiências, reuniões de rede ou oitivas técnicas para esclarecimento das metodologias do trabalho social desenvolvido, resguardado o sigilo profissional e a autonomia das equipes de referência.

IV. Recebimento e análise de demandas encaminhadas pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Autoridades da Polícia Judiciária, cabendo exclusivamente às unidades do SUAS a avaliação técnica sobre a viabilidade e a pertinência da inserção do usuário nos serviços disponíveis.

Parágrafo Único. A natureza subsidiária da colaboração prevista neste capítulo veda a transferência ao SUAS de atribuições inerentes às equipes multiprofissionais próprias do Sistema de Justiça ou de órgãos de investigação, especialmente no que se refere à produção de prova pericial e diligências de natureza policial.

CAPÍTULO VI – DOS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS E DA VEDAÇÃO AO DESVIO DE FINALIDADE INSTITUCIONAL

Art. 7º. É vedado aos profissionais das equipes de referência do SUAS Municipal, sob pena de responsabilidade administrativa e ética, a prática de atos que desnaturem a função protetiva da assistência social, especialmente:

I. Atuar como perito judicial, assistente técnico do juízo ou realizar estudos psicossociais destinados a instruir decisões de mérito em processos de guarda, adoção, destituição do poder familiar, interdição ou curatela.

II. Realizar diligências de busca ativa ou visitas domiciliares com a finalidade específica de localizar o paradeiro de indivíduos para fins de citação, intimação, execução de mandados de prisão ou qualquer ato de natureza cartorial e policial.

III. Exercer funções de fiscalização de medidas judiciais, monitoramento de condutas de usuários ou verificação de cumprimento de condicionantes impostas pelo Sistema de Justiça que sejam estranhas à oferta de serviços socioassistenciais.

IV. Realizar oitivas investigativas, inquirições ou escutas com a finalidade de colher provas, identificar autoria ou materialidade de ilícitos para instrução de inquéritos policiais ou processos criminais.

V. Proceder à entrega de convocações, intimações ou notificações judiciais, bem como realizar o transporte de usuários, vítimas ou réus para audiências e atos processuais, atividades estas afetas aos oficiais de justiça e agentes de segurança.

VI. Elaborar relatórios que contenham sugestões de decisão judicial ou recomendações de aplicação de sanções, devendo a conclusão técnica restringir-se à indicação de providências de proteção e inserção em programas sociais.

Art. 8º. O profissional que for designado para realizar atividades descritas neste capítulo deverá declarar seu impedimento técnico e ético imediatamente à autoridade requisitante, fundamentando sua escusa nos termos desta Resolução e das normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 9º. A vedação de que trata este capítulo estende-se ao uso das instalações físicas das unidades do SUAS, sendo proibida a cessão de salas para a realização de atos judiciais de caráter instrutório ou policial que não possuam finalidade de proteção social.

CAPÍTULO VII – DA NATUREZA DOS INSTRUMENTOS TÉCNICOS E DA SOBERANIA DA ANÁLISE SOCIOASSISTENCIAL

Art. 10. Os relatórios e pareceres socioassistenciais são instrumentos de natureza estritamente técnica, destinados a informar sobre o processo de acompanhamento realizado e sobre a situação de vulnerabilidade e risco social dos usuários.

§ 1º. A produção documental no SUAS não possui natureza de perícia judicial, exame criminológico ou estudo de mérito destinado a fundamentar decisões de custódia, guarda ou destituição do poder familiar, competências estas exclusivas das equipes multiprofissionais do Poder Judiciário.

§ 2º. Os documentos técnicos produzidos pelas equipes de referência gozam de presunção de veracidade relativa, limitada à dimensão socioassistencial da realidade observada, não se prestando à comprovação de autoria ou materialidade delitiva.

Art. 11. Na elaboração dos documentos, é vedado ao profissional transcrever falas de usuários com o intuito de produzir prova testemunhal, confessional ou de incriminação, devendo o texto priorizar a análise técnica dos impactos das violações de direitos.

§ 1º. O registro de informações deve restringir-se aos aspectos socioassistenciais, abstendo-se o profissional de descrever pormenores da dinâmica de crimes ou atos infracionais que extrapolem a finalidade da proteção social.

§ 2º. A análise técnica deve focar no nexo de causalidade entre as vulnerabilidades sociais e a desproteção do usuário, visando à indicação de serviços e benefícios necessários para a superação da situação de risco.

§ 3º. É vedado o uso de termos jurídicos ou criminais para descrever condutas dos usuários, devendo-se utilizar a terminologia técnica própria da Política de Assistência Social.

Art. 12. O profissional goza de plena autonomia ética e técnica para abster-se de responder a quesitos ou perguntas que induzam à emissão de juízos de valor moral ou que visem à produção de provas estranhas às competências do SUAS.

§ 1º. Consideram-se quesitos inadequados aqueles que demandam manifestação sobre a idoneidade moral dos usuários, capacidade parental sob ótica meramente punitiva ou verificações de natureza investigativa.

§ 2º. Constatada a inadequação técnica do quesito formulado pela autoridade requisitante, o profissional fundamentará sua escusa com base nos parâmetros desta Resolução, nos marcos regulatórios de sua categoria e na defesa da natureza protetiva de sua intervenção.

§ 3º. A recusa fundamentada de responder a quesitos estranhos à área de atuação socioassistencial não configura descumprimento de ordem judicial, mas sim o exercício do dever ético de observância às competências institucionais.

CAPÍTULO VIII – DA INVIOLABILIDADE DO SIGILO PROFISSIONAL E DA CUSTÓDIA DOS PRONTUÁRIOS

Art. 13. O prontuário socioassistencial, físico ou eletrônico, é documento de propriedade da gestão municipal e de acesso restrito às equipes de referência, sendo sua utilização destinada exclusivamente à fundamentação do trabalho social e à garantia de direitos do usuário.

§ 1º. O envio de informações aos autos judiciais deve limitar-se ao relatório técnico sintetizado e fundamentado, sendo vedada a requisição ou a entrega do prontuário em sua integralidade, de modo a preservar o sigilo de informações íntimas que não possuem relação com o objeto da demanda judicial.

§ 2º. Caso haja requisição judicial de exibição do prontuário, a gestão municipal e o profissional deverão fundamentar a recusa com base na proteção do direito à intimidade do usuário e no dever ético de sigilo profissional, propondo a substituição pela prestação de informações via relatório específico.

Art. 14. As informações contidas em relatórios e prontuários devem ser manejadas com cautela redobrada em territórios com presença de criminalidade ou conflitos locais, sendo dever da gestão e dos órgãos requisitantes preservar dados que coloquem em risco a integridade física de usuários ou de profissionais do SUAS.

Parágrafo Único. Constatado risco real à segurança dos envolvidos, o profissional poderá omitir endereços ou detalhes circunstanciais que identifiquem a localização de vítimas ou técnicos, informando à autoridade requisitante a necessidade de tramitação sob sigilo de justiça e a adoção de medidas de proteção ao relator.

CAPÍTULO IX – DOS FUNDAMENTOS ÉTICOS E DA PRESERVAÇÃO DO VÍNCULO DE CONFIANÇA INSTITUCIONAL

Art. 15. O sigilo profissional constitui-se como um direito fundamental do usuário e um dever ético dos profissionais que integram as equipes de referência, sendo a proteção da intimidade e da vida privada uma salvaguarda indispensável para a eficácia do trabalho social e para a preservação do vínculo de confiança estabelecido no atendimento.

§ 1º. O compartilhamento de informações com o Sistema de Justiça e órgãos de defesa de direitos deve restringir-se ao estritamente necessário para a garantia de direitos e para a proteção social, observando-se os limites estabelecidos pelos respectivos Códigos de Ética Profissional.

§ 2º. É dever do profissional resguardar o sigilo sobre fatos de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas funções, devendo abster-se de atuar como testemunha em processos judiciais que envolvam usuários acompanhados, com o objetivo de não comprometer a natureza protetiva da política de assistência social.

Art. 16. O profissional que acompanha a família deve abster-se de atuar como testemunha de fatos conhecidos no exercício do trabalho social, a fim de preservar o vínculo de confiança e a neutralidade da proteção social.

Parágrafo Único: O compartilhamento de informações com o Sistema de Justiça deve ocorrer exclusivamente por meio de relatórios técnicos fundamentados, preservando-se o sigilo profissional e a autonomia das equipes de referência, conforme previsto nos respectivos códigos de ética profissional.

Art. 17. É vedado ao profissional assumir responsabilidade por atividades que não sejam de sua competência técnica ou que violem os preceitos éticos de sua categoria profissional.

Parágrafo Único: A recusa ao desempenho de funções estranhas à política de assistência social, especialmente as de natureza pericial, policial ou de fiscalização, constitui dever ético do profissional e

garantia de proteção à integridade dos serviços ofertados nas unidades do SUAS.

CAPÍTULO X – DA ESCUTA QUALIFICADA E DA VEDAÇÃO DE ATOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL OU JUDICIÁRIA

Art. 18. O procedimento de escuta realizado no âmbito das unidades do SUAS, destinado a crianças, adolescentes e demais públicos em situação de violência ou violação de direitos, restringe-se exclusivamente à Escuta Especializada, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 13.431/2017 e as normativas correlatas de proteção social.

§ 1º. A Escuta Especializada é um procedimento técnico de acolhida e proteção social, não se confundindo com o depoimento especial ou qualquer outro rito destinado à produção de prova judiciária.

§ 2º. É vedada a utilização da escuta qualificada ou especializada para fins de investigação de autoria, materialidade ou dinâmica de crimes, devendo o foco técnico recair sobre a identificação de necessidades de proteção e a oferta de serviços para superação de vulnerabilidades e riscos.

§ 3º. Entende-se por escuta qualificada o procedimento técnico realizado pelas equipes de referência que consiste no acolhimento das demandas apresentadas pelos usuários, com o objetivo de identificar vulnerabilidades, riscos sociais e necessidades de proteção, pautando-se pela escuta atenta, ética e humanizada, sem caráter interrogatório ou investigativo.

Art. 19. O fluxo de atendimento em todas as unidades do SUAS deve priorizar a proteção imediata e a integridade do usuário, sendo a notícia de crimes ou violações de direitos comunicada aos órgãos competentes por meio de relatório ou notificação técnica descritiva, sem que o profissional realize interrogatórios, inquirições ou qualquer investigação sobre autoria e materialidade, sendo vedada a requisição de profissionais do SUAS para a realização de oitivas ou procedimentos de investigação no interior de delegacias de polícia.

Parágrafo Único: A comunicação aos órgãos de defesa de direitos e ao Sistema de Justiça deve restringir-se aos fatos estritamente necessários para a garantia da proteção social, preservando-se o sigilo profissional e a autonomia técnica das equipes conforme os marcos regulatórios de cada categoria profissional.

Art. 20. É vedada a realização de depoimento especial, oitivas de natureza policial, acareações, reconhecimentos de pessoas ou qualquer ato de instrução judiciária ou investigativa nas dependências físicas do CRAS, CREAS ou Unidades de Acolhimento do Município.

§ 1º. Os espaços físicos da rede socioassistencial municipal destinam-se exclusivamente à oferta de serviços, programas e projetos previstos na Tipificação Nacional, sendo vedada sua utilização como salas de audiência, postos avançados do Poder Judiciário ou ambientes de coleta de provas para autoridades policiais.

§ 2º. A proibição de que trata o caput estende-se à utilização de equipamentos de videoconferência das unidades do SUAS para a participação de usuários ou profissionais em atos processuais de natureza criminal ou investigativa, ressalvadas as reuniões de articulação de rede e garantia de direitos.

§ 3º. Eventuais requisições para o uso do espaço físico para fins estranhos à proteção social deverão ser objeto de escusa fundamentada pela gestão municipal, com base na necessidade de preservar a neutralidade da política de assistência social e evitar a revitimização dos usuários.

§ 4º. Excetuam-se das vedações previstas neste artigo as Audiências Concentradas realizadas nas Unidades de Acolhimento Institucional, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as normativas do Conselho Nacional de Justiça, dado o seu caráter protetivo e a finalidade de reavaliar a situação jurídica e psicossocial de crianças e adolescentes acolhidos.

CAPÍTULO XI – DAS PRERROGATIVAS FUNCIONAIS E DAS GARANTIAS DE SEGURANÇA JURÍDICA

Art. 21. O prazo para a elaboração de relatórios, pareceres ou prestação de informações ao Sistema de Justiça e aos órgãos de defesa de direitos deve ser estabelecido de forma compatível com a natureza do serviço socioassistencial e com a complexidade da intervenção técnica exigida, assegurando-se às equipes o tempo indispensável para a realização de visitas domiciliares, escuta qualificada, articulação da rede de proteção e o exercício da autonomia ética e técnica.

Parágrafo Único: Visando garantir o padrão de qualidade e a segurança técnica do trabalho social, fixa-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para o cumprimento das requisições, ressalvadas as situações de urgência excepcional que envolvam risco iminente à vida, as quais deverão ser devidamente fundamentadas pela autoridade requisitante.

Art. 22. Fica assegurado ao profissional o direito de escusa técnica e ética perante determinações que visem desvirtuar a finalidade das unidades socioassistenciais, transformando-as em postos de coleta de depoimentos judiciais ou em instâncias de fiscalização e investigação estranhas à política de assistência social.

Parágrafo Único: O exercício da escusa técnica é uma prerrogativa profissional voltada à garantia da qualidade dos serviços e à segurança do usuário, não podendo acarretar sanções disciplinares ou administrativas ao trabalhador que a fundamentar com base nos preceitos éticos de sua categoria.

Art. 23. É vedado o cumprimento de mandados, ofícios ou ordens que utilizem expressões admoestadoras ou coercitivas, tais como a advertência de crime de desobediência ou ameaça de prisão, com o intuito de compelir o profissional do SUAS à prática de atos estranhos às competências socioassistenciais, de natureza policial ou de instrução investigativa.

Parágrafo Único: Verificada a utilização de linguagem intimidatória em requisições externas, o profissional deverá comunicar imediatamente à gestão municipal e ao CMAS, para que sejam adotadas as medidas de defesa institucional e representação junto aos órgãos correccionais competentes.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá ações de educação permanente, capacitação e qualificação profissional sobre os parâmetros desta Resolução e a relação SUAS-Justiça, visando ao aprimoramento técnico das equipes de referência.

Art. 25. A gestão municipal do SUAS instituirá canais de diálogo permanente e interlocução direta com o Sistema de Justiça e órgãos de defesa de direitos, priorizando a composição amigável e a resolução consensual de conflitos decorrentes de divergências de interpretação técnica e funcional.

Art. 26. As diretrizes e protocolos estabelecidos nesta Resolução deverão ser integrados aos instrumentos de planejamento, monitoramento e gestão da política municipal de assistência social, assegurando a previsão de recursos orçamentários e a continuidade institucional das ações de qualificação e interlocução.

Art. 27. Esta Resolução será objeto de monitoramento contínuo e revisão ordinária pelo Plenário do CMAS a cada 02 (dois) anos, com a finalidade de avaliar a eficácia dos fluxos estabelecidos e promover as atualizações necessárias em face de novas diretrizes nacionais ou alterações na realidade socioassistencial municipal.

Art. 28. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão deliberados pelo Plenário do CMAS, mediante instrução de nota técnica elaborada pelas equipes de referência e, quando necessário, parecer da assessoria jurídica municipal, observados os princípios do SUAS e os preceitos éticos profissionais.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos prototores a todas as requisições em curso.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA RAMOS

Presidente CMAS

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:28B43785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL RESOLUÇÃO CMPDDCA Nº 015/2026

RESOLUÇÃO CMPDDCA Nº 015/2026

Dispõe sobre a institucionalização do Sistema de Participação de Adolescentes de Afogados da Ingazeira/PE, mediante a integração entre o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) e o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), em conformidade com a Lei Municipal nº 972/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDDCA de Afogados da Ingazeira/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 972, de 16 de março de 2023,

Considerando que a participação é um direito fundamental e um princípio pedagógico essencial para a formação da cidadania de crianças e adolescentes;

Considerando o Princípio da Prioridade Absoluta e a Doutrina da Proteção Integral, que impõem ao Estado o dever de criar canais efetivos para que a voz da juventude incida nas decisões públicas;

Considerando a necessidade de descentralizar o controle social, alcançando adolescentes nas zonas rurais, distritos e comunidades tradicionais do município;

Considerando que o fortalecimento de instâncias como o NUCA e o CPA qualifica o diagnóstico das violações de direitos e a eficácia das políticas de atendimento;

Considerando a importância de conferir estabilidade às metodologias de participação, evitando a descontinuidade de ações essenciais em face de transições administrativas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica estabelecida a estrutura unificada de participação juvenil do Município, composta pelo Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) e pelo Comitê de Participação de Adolescentes (CPA).

Art. 2º. O NUCA constitui-se como instância de mobilização e estratégia constante de participação e fiscalização social no âmbito municipal, integrando o fluxo contínuo de planejamento e acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, garantindo-se a manutenção de seus métodos e a autonomia de suas ações como medida de fortalecimento das instituições locais.

Art. 3º. O CPA constitui-se como instância de governança e representação técnica no âmbito da estrutura deliberativa municipal, integrando o processo de assessoramento e qualificação das decisões do colegiado, garantindo-se a legitimidade da representação infanto-juvenil e a institucionalização do protagonismo nas instâncias de poder como medida de aperfeiçoamento da democracia participativa.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º. O CPA será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução consecutiva por igual período.

Art. 5º. Os membros do CPA serão escolhidos no âmbito do NUCA, por indicação de seus próprios pares em assembleia específica, garantindo-se a soberania da decisão dos adolescentes sobre sua representação institucional.

Art. 6º. A composição do comitê deve observar obrigatoriamente a paridade de gênero com o mínimo de cinquenta por cento de integrantes do sexo feminino e assegurar a representação territorial através da garantia de no mínimo três vagas para residentes na zona rural ou distritos além de contemplar a diversidade étnico-racial e a inclusão de ao menos um adolescente com deficiência.

CAPÍTULO III – DA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL E ROTATIVIDADE

Art. 7º. As reuniões de trabalho do CPA e do NUCA serão realizadas de forma unificada, assegurando que os temas debatidos pelo coletivo de base sejam incluídos na pauta das reuniões plenárias do CMPDDCA por intermédio do Comitê.

Art. 8º. A representação do CPA nas reuniões mensais do CMPDDCA será exercida de forma rotativa por 02 (dois) de seus membros a cada sessão, garantindo que todos os integrantes do grupo participem ativamente das discussões do conselho ao longo do mandato.

Art. 9º. O CMPDDCA prestará suporte técnico presencial às reuniões do NUCA sempre que houver pertinência temática e mediante requisição formal encaminhada pelo CPA, devendo o Conselho Pleno designar, dentre seus membros, aquele que possua maior afinidade técnica com o assunto a ser debatido para fins de orientação e acompanhamento.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. São atribuições do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA):

- I. Incentivar a participação democrática de adolescentes em todo o território municipal;
- II. Realizar estudos e diagnósticos acerca da realidade local da infância e adolescência;
- III. Subsidiar o Comitê de Participação de Adolescentes com informações e demandas coletivas;
- IV. Promover ações transversais de conscientização sobre direitos e deveres.

Art. 11. São atribuições do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA):

- I. Organizar e sistematizar as proposições oriundas das assembleias do NUCA;
- II. Exercer o direito de manifestação e voz nas sessões plenárias do CMPDDCA;
- III. Manifestar-se, em caráter consultivo, sobre o planejamento de aplicação de recursos voltados à adolescência;
- IV. Representar o Município em conferências, fóruns e instâncias externas de participação juvenil.

CAPÍTULO V – DO SUPORTE TÉCNICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo Municipal designará, através de ato administrativo próprio, profissional técnico de referência pertencente ao quadro de pessoal ou colaborador da política de atendimento, para atuar na função de Mobilizador de Adolescentes, incumbindo-lhe a facilitação metodológica, o suporte pedagógico e a articulação

institucional necessária para a plena execução das atividades do NUCA e do CPA.

Art. 13. O CMPDDCA envidará esforços junto à Administração Municipal para assegurar o apoio técnico e logístico indispensável à execução desta Resolução, podendo o custeio de deslocamento e alimentação para as atividades finalísticas de participação ser realizado mediante recursos previstos no Plano de Aplicação do Fundo Municipal (FMDCA), observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA RAMOS

Presidente CMPDDCA

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:77D91C4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de fevereiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2026**, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 015/2026, modo de disputa: “aberto”, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR QUE DERAM FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA, EMAD, SAMU, CER, EMULTI, CAPS ADULTO E INFANTIL, UBS, CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, CTA, CEO, TELEMEDICINA E DEMAIS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser contratado: R\$ 57.371.10. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2026, às 09:00 (horário de Brasília).** LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 20 de Abril de 2026.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:D4E70539

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 018, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Decreta luto oficial de 03 dias em todo o território do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO o falecimento da Srª **NAIRA PEDRINA DE OLIVEIRA MONSÃO**, nesta data;

CONSIDERANDO a comoção municipal diante da perda irreparável da cidadã aguapretana muito querida e conhecida neste município;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município da Água Preta por 03(três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma do falecimento da Srª **NAIRA PEDRINA DE OLIVEIRA MONSÃO**.

Art. 2º Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito do Município, o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA** em nome do povo aguapretano, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor abençoe e ilumine a todos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:6F9EF92F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 019, DE 18 DE ABRIL DE 2026.

Decreta luto oficial de 03 dias em todo o território do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **DANILO RAPHAEL GALDINO DA SILVA**, servidor efetivo da Secretaria da Educação e Esportes;

CONSIDERANDO a comoção municipal diante da perda irreparável do cidadão aguapretano muito querido e conhecido neste município;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município da Água Preta por 03(três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma do falecimento de **DANILO RAPHAEL GALDINO DA SILVA**;

Art. 2º Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito do Município, o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA** em nome do povo aguapretano, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor abençoe e ilumine a todos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 18(dezoito) dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7CE32240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO 003-2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 003/2025 – 1º TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e concessão de reajuste de valor.

O prazo contratual, com vencimento em 21 de fevereiro de 2026, fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando sua vigência para 21 de fevereiro de 2027.

Fica concedido reajuste contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme previsão constante na Cláusula Sexta, do Contrato nº 003/2025.

O valor mensal passa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 10.444,13 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

O valor global estimado para o período prorrogado passa a ser de R\$ 125.329,56 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Amparo legal no art. 107 e no art. 92, §§ 3º e 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O contrato em epígrafe tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de Assessoria Contábil na área de Gestão Pública de natureza contínua para atender as necessidades da Câmara Municipal de ÁguasBelas/PE.

Contratada: PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.857.436/0001-09.

Águas Belas -PE, 20 de fevereiro de 2026

EMÍLIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas/PE

Publicado por:
Danielle Fabricia de Holanda Xavier
Código Identificador:2681E7B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 260420DP00001. CDC. Dispensa Nº DP00003/2026. Compra. CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG (P-13), INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES DA ANP E ABNT. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0004.2007.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12.361.0004.2010.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0112.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 08.122.0108.2065.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO 08.244.0114.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 12.122.0004.2047.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE 10.301.0181.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE 10.302.0181.2056.0000 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.301.0189.2054.0000 – ATIVIDADES UFS/UBS 10.301.0190.2055.0000 – ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL 10.302.0006.2120.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Posto Arassoiaba Ltda. Valor R\$168.000,00. Vigência: de 20/04/2026 a 31/12/2026. Araçoiaba, 20/04/2026.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:6E99B65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2026. Processo Nº: 260420DP00001. CDC. Compra. CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG (P-13), INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES DA ANP E ABNT. Fundamentação legal: Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. Contratado: Posto Arassoiaba Ltda. CNPJ: 02.742.616/0001-63. Valor R\$168.000,00. Araçoiaba, 20/04/2026.

FELIPE BARROS MELO.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:5CFD4AA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 034/2026 - PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA INATIVA: SOCORRO DE MELLO CAVALCANTI

PORTARIA ARCOPREV Nº 034/2026

Dispõe sobre a Retificação da Portaria ARCOPREV nº 014/2026, que trata da concessão do benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento da segurada inativa SOCORRO DE MELLO CAVALCANTI.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria ARCOPREV nº 014/2026, de 04 de fevereiro de 2026, publicada em 06 de fevereiro de 2026, referente à concessão de Pensão por Morte ao beneficiário ROMERO TENÓRIO GOMES, para que, onde se lê: "*Matrícula Funcional 001130*", leia-se: "*Matrícula Funcional nº 000130*".

Art. 2º - O texto do art. 1º da Portaria 014/2026, passa a vigorar com a seguinte redação: "Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Inativa **SOCORRO DE MELLO CAVALCANTI**, ocorrido em 23/10/2023, portadora do RG nº *.049.16* SSP/PE, inscrita no CPF nº ***.365.164-**, Inativa no cargo de Professor I, Nível C, Faixa VI, Matrícula Funcional nº **000130**, nos termos do **Art. 8º, inc. I, Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. IV; e, Art. 21, inc. IV, "c", "6", da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número 004/2026, ao seguinte beneficiário:

I - ROMERO TENÓRIO GOMES, companheiro, portador do RG nº *.891.387* SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.189.484-**, nascido em 10 de março de 1970, com duração **vitalícia**.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24/10/2025**, (data do requerimento), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 17 de Abril de 2026.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:4C402B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na publicação referente ao resultado da seleção dos bolsistas da Lei Canabrava, divulgada em 15 de abril de 2026, uma estudante foi devidamente aprovada pela comissão de avaliação. Entretanto, por equívoco administrativo, seu nome não constou na lista oficial divulgada.

Assim, retificamos a informação e confirmamos que a seguinte estudante também foi contemplada:

- **Tamires da Silva Freitas**
Curso: Bacharelado em Farmácia
Nº matrícula: 202428201

A comissão avaliadora retifica o ocorrido e reafirma o compromisso com a transparência e a correção das informações divulgadas.

Belém do São Francisco-PE, 17 de abril de 2026

COMISSÃO AVALIADORA

JOCILENE FONSECA DE MENEZES

ELIAN CÉLIA RODRIGUES DOS NASCIMENTO CORDEIRO

EMELYNNE NAYANNE GUEDES LIMA

CARLOS FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:ABB6BFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal de Saúde, representando a secretaria de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº182, de 30 de agosto de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, que a Lei 700, de 17 de dezembro de 2014, reformula o Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Sra. LORENA LIRA DE CARVALHO, CPF nº 081.935.584-48, do cargo de membro titular representante da secretaria de saúde no Conselho Municipal de Saúde do Município de Belém do São Francisco – PE.

Art. 2º Designar a Sra. CAMILA CONCEIÇÃO VIEIRA, CPF nº 098.923.774-51, para assumir a função de membro titular representante da secretaria de saúde no referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Belém do São Francisco/PE, 20 de abril de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:411FECBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. ERRATA Nº 001.

A data consignada para o aceite de propostas e início da sessão de lances no Extrato do Aviso de Licitação do processo supramencionado, publicado em 20 de abril de 2026, faz-se necessária correção, estabelecendo-se conforme vê-se:

Onde se lê: DATA PARA CADASTRO DA PROPOSTA: a partir do dia 20/04/2026 até às 09h:30min do dia 04/05/2026.

Leia-se: DATA PARA CADASTRO DA PROPOSTA: a partir do dia 20/04/2026 até às 09h:30min do dia 07/05/2026.

Onde se lê: ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04/05/2026 ÀS 10H:00.

Leia-se: ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/05/2026 ÀS 10H:00.

Belo Jardim (PE), 20 de abril de 2026.

MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:BB70355C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.242.368/0001-42, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, nº 342, Bairro Bosque do Piranhas, São Bento/PB, neste ato representada por sua representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do item 14 (computador portátil tipo notebook) constante no Contrato Complementar nº 01/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 15/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a marca originalmente proposta para o item 14, conforme segue:

- Marca originalmente contratada: Lenovo IDEAPAD I3 – 1215U
- Nova marca substituída: Asus – E1504FA-NJ731

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre de solicitação formal da Contratada, devidamente analisada e aceita pela Administração, tendo em vista que:

I – Os equipamentos da marca originalmente cotada encontram-se indisponíveis no mercado fornecedor, sem previsão de entrega em prazo compatível com a necessidade da Administração;

II – A substituição por equipamentos da marca Asus não acarreta prejuízo ao interesse público, uma vez que os produtos ofertados possuem especificações técnicas equivalentes ou superiores às originalmente contratadas;

III – A alteração não implica modificação do preço contratado, mantendo-se a vantajosidade da proposta;

IV – A medida visa garantir a continuidade do atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual para modificação qualitativa do objeto, desde que devidamente justificada e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2026, que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

BREJINHO/PE, 14 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde Brejinho/PE
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
CNPJ Nº 21.062.777/0001-50
Empresa Contratada

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador: 1C514038

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.242.368/0001-42, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, nº 342, Bairro Bosque do Piranhas, São Bento/PB, neste ato representada por sua representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a revisão do valor unitário do item 14 (computador portátil tipo notebook).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

Fica alterado o valor unitário do item 14, conforme abaixo:

- Valor unitário originalmente contratado: R\$ 2.903,00
- Novo valor unitário reequilibrado: R\$ 3.176,00

Correspondendo a um acréscimo de 9,41% sobre o valor originalmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre de solicitação formal da Contratada, devidamente instruída e analisada pela Administração, tendo como fundamentos:

I – A comprovação, por meio de nota fiscal datada de 23/03/2026, de que o custo de aquisição do produto sofreu elevação significativa, passando para o valor de R\$ 2.677,08 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos);

II – A apresentação de planilha de composição de custos, contemplando despesas operacionais, tributos e encargos inerentes à atividade comercial, evidenciando a redução da margem originalmente prevista;

III – A realização de pesquisa de preços de mercado, inclusive por meio de consulta a sítios eletrônicos especializados, demonstrando que o valor reequilibrado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado atual;

IV – A inexistência de prejuízo ao erário, mantendo-se a vantajosidade da contratação;

V – A necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, evitando onerosidade excessiva à contratada e garantindo a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em razão de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo Aditivo passarão a vigorar a partir da data do protocolo do pedido administrativo da contratada, vedada a aplicação retroativa a períodos anteriores sem a devida comprovação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Complementar nº 01/2026 e no Primeiro Termo Aditivo, que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BREJINHO/PE, 16 de abril de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Brejinho/PE
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA
CNPJ Nº 21.062.777/0001-50
Empresa Contratada

Testemunhas:

1: _____ - CPF: _____

2: _____ - CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:90852984

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES AVISO DE ERRATA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2026.

ERRATA: Na publicação datada de 09/03/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4048, Código Identificador 3586C9E0.

ONDE SE LÊ – Buenos Aires/PE, 03 de março de 2026.

LEIA-SE – Buenos Aires/PE, 14 de janeiro de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:6653A725

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 102 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Itamar Gregório de Barros, para o cargo de Secretário de Infraestrutura e Obras, símbolo CCD-1, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9DD3F036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 104 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 104, DE 20 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Adriano dos Santos, para o cargo de Secretário Executivo de Transportes e Mobilidade, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:BFAF8696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 105 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Lucicleide de Lima, para o cargo de Assistente Técnico de Projetos, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:19AE8859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 106 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 106, DE 20 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Sérgio Alexandre da Silva Ferreira, para o cargo de Ouvidor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.449/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:652C0339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 107 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

FERNANDA FARIAS DE ANDRADE
ALLYSON EDUARDO ABREU SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A9B3327A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 108 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO COMISSINADO

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Jose Jefferson Bezerra de Lima, matrícula 9879344, do cargo de Secretário Executivo de Planejamento, símbolo CCD-2, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, nomeado por intermédio da Portaria nº 427/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9500FA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 110 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 110, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, Sr. Antonio Firmino de Almeida Filho, matrícula 770, estatutário, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado originalmente na Secretaria de Saúde, para exercer a função de Diretor de Abastecimento de Água na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:83501104

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 063/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025 relativo ao PROCESSO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ Nº 18.296.153/0001-93 O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar até **25 de Abril de 2027 (25/04/2027)**.

Carnaíba (PE), 20 de abril de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:24C4255A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGACAO PL 011 2026 CRED 002 2026 - UNIDADE
MÓVEL**

SECRETARIA DE SAÚDE

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, VISANDO ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA POR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DIRETRIZES DA PORTARIA Nº 1604/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 011/2026 - Credenciamento nº 002/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, VISANDO ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA POR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DIRETRIZES DA PORTARIA Nº 1604/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, a favor da contratação dos seguintes credenciados por ordem de credenciamento: 1º CREDENCIADO: INSTITUTO SAUDE EXPRESS – CNPJ Nº 58.694.763/0001-60 com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, 158, LJ 202, Piedade, CEP Nº 54.400-170, Jaboatão dos Guararapes – PE, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - Exame de colposcopia a ser realizado por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 2** - Kit de Exames de Cardiologia – Total de 36 procedimentos, sendo 25 Eletrocardiograma ou 25 Ecocardiograma, 05 Mapa, 01 Holter e 05 Teste Ergométrico, a serem realizados por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 3** - Exame de Ultrassonografia nos diversos sistemas, a ser realizado por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 4** - Exame de Mamografia a ser realizado em Unidade Móvel de Saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 5** - Consulta médica nas seguintes especialidades: ginecologia, mastologista, cardiologia, gastroenterologia com todos os insumos inclusos. **ITEM 6** - 01 (uma) Unidade Móvel Semirreboque, adequada para atividades de Saúde, furgão de alumínio com no mínimo 15 metros, com 1 sala de avanço, porta padrão com escada removível, plataforma elevatória PCD, escada removível, climatização, sistema elétrico completo e um gerador a diesel de no mínimo 40KVA, com 2 eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada com dimensões mínimas de comprimento 15 metros, largura 2600, altura externa 4200, avanço lateral, contendo no mínimo os seguintes Equipamentos Médicos Hospitalares: 01 (um) Ultrassom com Doppler colorido, 01 (um) Eletrocardiograma, 01 (um) Ecocardiograma, 02 (dois) Holter 24 horas, 05 (cinco) Mapas 24 horas, 01 (um) Teste Ergométrico, 01 (um) Aparelho de Endoscopia e Anestesia, com no mínimo 12 (doze) horas a disposição do contratante, com combustível e gerador incluso, seguro obrigatório, material de limpeza, pastas, papelaria e lanches inclusos, medicamentos e insumos em geral. **ITEM 7** - Equipe de Apoio incluída com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias, contendo no mínimo: 01 (um) motorista, 01 (um) gerente de evento, 01 (um) auxiliar de montagem, 02 (dois) técnicos em enfermagem, 02 (dois) enfermeiros, 01 (um) diretor médico e 01 (um) segurança. **ITEM 8** - Equipe Médica incluída com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias, contendo no mínimo: 01 (um) cardiologista, (um) mastologista, (um) endocrinologista, (um) ginecologista), 01 (um) gastroenterologista e 01 (um) ultrassonografista. **ITEM 9** - Serviço de Consultoria, Assessoria e Planejamento de evento realizado por profissional experiente e capacitado, com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias; 2º CREDENCIADO: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – CNPJ Nº 12.955.134/0001-45, com sede na Rua Povoado Cacimbinhas, Zona Rural, S/N, CEP Nº 57.570-000, Cacimbinhas – AL, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - Exame de colposcopia a ser realizado por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 2** - Kit de Exames de Cardiologia – Total de 36 procedimentos, sendo 25 Eletrocardiograma ou 25 Ecocardiograma, 05 Mapa, 01 Holter e 05 Teste Ergométrico, a serem realizados por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 3** - Exame de Ultrassonografia nos diversos sistemas,**

a ser realizado por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 4** - Exame de Mamografia a ser realizado em Unidade Móvel de Saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 5** - Consulta médica nas seguintes especialidades: ginecologia, mastologista, cardiologia, gastroenterologia com todos os insumos inclusos. **ITEM 6** - 01 (uma) Unidade Móvel Semirreboque, adequada para atividades de Saúde, furgão de alumínio com no mínimo 15 metros, com 1 sala de avanço, porta padrão com escada removível, plataforma elevatória PCD, escada removível, climatização, sistema elétrico completo e um gerador a diesel de no mínimo 40KVA, com 2 eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada com dimensões mínimas de comprimento 15 metros, largura 2600, altura externa 4200, avanço lateral, contendo no mínimo os seguintes Equipamentos Médicos Hospitalares: 01 (um) Ultrassom com Doppler colorido, 01 (um) Eletrocardiograma, 01 (um) Ecocardiograma, 02 (dois) Holter 24 horas, 05 (cinco) Mapas 24 horas, 01 (um) Teste Ergométrico, 01 (um) Aparelho de Endoscopia e Anestesia, com no mínimo 12 (doze) horas a disposição do contratante, com combustível e gerador incluso, seguro obrigatório, material de limpeza, pastas, papelaria e lanches inclusos, medicamentos e insumos em geral. **ITEM 7** - Equipe de Apoio incluída com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias, contendo no mínimo: 01 (um) motorista, 01 (um) gerente de evento, 01 (um) auxiliar de montagem, 02 (dois) técnicos em enfermagem, 02 (dois) enfermeiros, 01 (um) diretor médico e 01 (um) segurança. **ITEM 8** - Equipe Médica incluída com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias, contendo no mínimo: 01 (um) cardiologista, (um) mastologista, (um) endocrinologista, (um) ginecologista), 01 (um) gastroenterologista e 01 (um) ultrassonografista. **ITEM 9** - Serviço de Consultoria, Assessoria e Planejamento de evento realizado por profissional experiente e capacitado, com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias; *Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.*

Publique-se.

Carnaíba (PE), 20 de abril de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:78DD2A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 297/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2025 relativo ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 – Objeto: PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO “MARMITEX”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE. Contratado: JOSE ELEOMAR DA CONCEICAO, CNPJ Nº 55.119.130/0001-30 O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Quarta** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor da contratação é de **R\$ 10.484,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: Aumento de valor de **R\$ 2.613,06 (dois mil seiscentos e treze reais e seis centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento)** do valor total do Contrato nº 297/2025, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 20 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:91A47BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 060/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025 relativo ao PROCESSO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ Nº 18.296.153/0001-93** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar até **25 de Abril de 2027 (25/04/2027)**.

Carnaíba (PE), 20 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:F096DC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado Pernambuco, neste ato representada por sua pregoeira ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA e a Secretária Executiva de Comunicação MARIA JOSÉ DA SILVA BRASSAN em apresentar sua decisão, acerca do SUSPENSÃO do PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2026 do Concorrência Eletrônico nº 002/2026, expondo o que segue:

- DO OBJETO

Trata-se do cancelamento do processo referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.**

- DOS FATOS

Após a análise dos pontos apresentados pelo licitante, foram identificadas questões que demandam reavaliação e adequações no processo licitatório.

Registre-se, ainda, que todas as alterações decorrentes da impugnação foram devidamente implementadas e comunicadas aos interessados por meio eletrônico, dentro do prazo legal, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da legalidade.

Diante do exposto, **RESOLVE** proceder à republicação do edital do processo em epígrafe, com vistas a resguardar a ampla competitividade do certame, bem como a isonomia entre os licitantes e a legalidade do procedimento.

- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidenciada a inviabilidade de continuidade do certame, a fim de assegurar sua adequada condução e a plena observância dos princípios que regem a Administração Pública. Assim, justifica-se a suspensão do Processo Licitatório nº (013/2026), com a posterior instauração de novo procedimento licitatório, devidamente ajustado à atual realidade institucional.

Carnaíba – PE, 20 de abril de 2026

MARIA JOSÉ DA SILVA BRASSAN
Secretária Executiva de Comunicação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3405BE86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE-EPP, CNPJ nº 30.428.867/0001-03

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2025

OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada diariamente de material de expediente destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEL, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

VALOR: **R\$ 256,106,05**(duzentos cinquenta seis mil cento e seis reais e cinco centavos)

DATA: 20/04/2026;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:AA09D65E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados a reabertura da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, Objeto: Aquisição de equipamentos de escritório, eletrodomésticos, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. Fica marcada a data de 23/04/2026 (quinta-feira) às 12:00h, através do sistema www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com Chã de Alegria, 20 de abril de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BF470736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2026, Objeto: aquisição de nobreaks para proteção de equipamentos eletrônicos. Valor Total Estimado: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 05/05/2026; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com Chã de Alegria, 20 de abril de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:20EE2C95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº014/2026 – CONCORRÊNCIA Nº003/2026.

PROCESSO PMC Nº 014/2026-PMC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMC Nº 003/2026-PMC. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE AMEIXAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE AMEIXAS, MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, Julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, VALOR ESTIMADO R\$ 177.031,96 (cento e setenta e sete mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: 22/04/2026. Encerramento do acolhimento: 06/05/2026 às 09:00h. Abertura das propostas: 07/05/2026 às 09:01h. Abertura da sessão de lances: 07/05/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** estando disponível no site: <https://bnccompras.com/>.

Cumaru, 20 de abril de 2026

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:790E81EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº233/2026

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DORMENTES

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DORMENTES** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

Representante da Secretaria de Políticas para Mulheres:

Titular: Cosma Maria da Silva Ribeiro

Suplente: Maria da Conceição Gomes Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tereza Idaline Saraiva Sampaio

Suplente: Suellen Gusmão Santos Santana

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Maria do Socorro Nascimento Rodrigues

Suplente: Maria da Paz Cavalcanti Coelho

Representantes do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS:

Titular: Maria Yris Maryane Coelho

Suplente: Maria de Fátima Mendes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Ediene Brito Vieira Rodrigues

Suplente: Aderlândia Raimunda Pereira Coelho

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Valdeci Coelho Pereira de Macedo

Suplente: Claudia Suíla Pereira Junior

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Auxiliadora Rodrigues Pereira

Suplente: Vaneilda Joaquina da Silva Cavalcanti

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Naiara de Lima Barboza

Suplente: Rosalina Nunes Nascimento

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Mariá de Sousa Rodrigues

Suplente: Rosy Mary Pires Campos

Representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência:

Titular: Elza Nunes Reges

Suplente: Maria dos Humildes de Macedo Coelho

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Fabiana da Silva Coelho

Suplente: Maria Zilma Albuquerque Silva

Representantes da ONG das Mulheres:

Titular: Evani Evangelista Coelho

Suplente: Ana Bernadete de Macedo

Representantes das Mulheres Assentadas:

Titular: Terezinha Francisca de Macedo

Suplente: Ana Paula do Nascimento

Representantes da Associação das Mulheres Agricultoras e Criativas:

Titular: Cleiane Macedo Rodrigues

Suplente: Carla Cavalcanti Albuquerque

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C3906069

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DECIO AMAURI GRIEBLER
JUNIOR,**

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO
Ilustríssimo Senhor Decio Amauri Griebler Junior,

Representante Legal da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA/
CNPJ nº 30.195.733/0001-90

ASSUNTO: Inadimplemento Contratual - Atraso na Entrega do Pedido

Vimos, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca do inadimplemento contratual verificado em face do CONTRATO Nº: 00042/2025-SDC, celebrado em 06 de Agosto de 2025 cujo objeto de entrega é FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Constatamos que a entrega do referido pedido não foi efetuada no prazo estipulado no contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA, DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1. Assinado o contrato decorrente deste procedimento, a CONTRATADA, depois de ter recebido a Ordem de Compra (ou instrumento equivalente) da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE, deverá realizar a entrega dos itens que for vencedora no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, de acordo com as quantidades que forem solicitadas pela secretaria demandante.

O pedido foi formalizado em 08 de janeiro de 2026, no qual foi concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a devida entrega dos itens requisitados, estabelecendo-se, portanto, como data limite o dia 19 de janeiro de 2026, considerando que o dia 18 de janeiro de 2026 recaiu em um domingo.

Entretanto, transcorrido o prazo inicialmente estipulado, não houve o cumprimento da obrigação por parte da empresa. Posteriormente, em 24 de março de 2026 já com 65 dias de atraso, foi emitida a Nota Fiscal correspondente, ocasião em que foi informado um novo prazo estimado de 25 (vinte e cinco) dias para a entrega dos materiais.

Todavia, mesmo após a concessão deste novo prazo, verifica-se que até a presente data, 20 de abril de 2026, a entrega não foi efetivada, configurando, assim, um atraso total de 92 (noventa e dois) dias em relação ao prazo inicialmente estabelecido.

Diante do exposto, resta evidenciado o descumprimento contratual quanto aos prazos acordados, motivo pelo qual se faz necessária a presente notificação para as devidas providências, sendo itens de extrema importância o que configura violação das obrigações contratuais assumidas por essa empresa

Desta forma, fica a empresa cientificada a regularizar o pedido dentro de 05 dias após receber esta notificação. Caso não seja observada a devida regularização no prazo estipulado, estar-se-á sujeito às consequências jurídicas pertinentes. Estas podem englobar a rescisão unilateral do contrato por nossa parte, a imposição de multas conforme estabelecido contratual e legalmente, bem como a instauração de processo administrativo que poderá resultar na

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos que, de acordo com as cláusulas contratuais Cláusula Décima Primeira e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Feira Nova - PE se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no contrato e na referida lei.

ALTERNATIVAMENTE, APRESENTE JUSTIFICATIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NO PRAZO DE 05 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DESTA, PARA O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS, O QUAL, CABERÁ AO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, POR SUA ACEITAÇÃO.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do CONTRATO Nº: 00042/2025-SDC, celebrado em 06 de Agosto de 2025, cujo objeto de entrega é FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA – PE. imediatamente aberto o processo de apuração de irregularidades da referida empresa e aplicação da penalidade de não contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Feira Nova, 20 de abril de 2026.

JOÃO MATHEUS VILANOVA DOS SANTOS

Gestor de Contrato

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador: B980C969

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 012/2026 PMF**

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 012/2026 PMF, Processo Administrativo nº 012/2026 PMF**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA AS PRAÇAS PADRE CÍCERO, JOSÉ GREMI, SÃO JOSÉ DOS LEITES, SÍTIO DOS NUNES E FATIMA DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE**, tendo como vencedora **Jaine Cândido De Gois**, CPF, regularmente inscrita no CPF sob o n.º **105.***.***-45**, apresentando o valor global de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, referente a todos os itens do edital, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 20 de abril 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador: 58EDAE3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 013/2026 PMF**

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 013/2026 PMF, Processo Administrativo nº 013/2026 PMF**, para **CONTRATAÇÃO DE Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral condicionada em garrafão de 20L para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME**

ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital, tendo como contratada a empresa **ANDERSON G DA SILVA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **45.313.853/0001-11**, apresentando o valor global de **R\$ 26.550,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referente a todos os itens do edital, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 20 de abril 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador: 3C4C28BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 014/2026 PMF**

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 014/2026 PMF, Processo Administrativo nº 014/2026 PMF**, para **CONTRATAÇÃO DE Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de recargas de Gás de Cozinha GLP (botijão 13Kg)**, destinados a **suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e as demais que fazem parte da Prefeitura Municipal de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital**, tendo como contratada a empresa **JMJ COMÉRCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **14.727.740/0005-62**, apresentando o valor global de **R\$ 45.288,00 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, referente a todos os itens do edital, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 20 de abril 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador: 006E4B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 065/2026**

PORTARIA Nº 065/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DA LEI ESCUTA PROTEGIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o comitê gestor intersecretorial os seguintes membros:

Representantes secretaria de Educação:

I – **SONIAELE DE LIMA SIQUEIRA**, titular.

II – **MARIA MADALENA NUNES DE OLIVEIRA LIMA**, suplente.

2- Secretaria de Saúde:

I – **JEANNE PATRÍCIA TELES PEREIRA**, titular.

II – **JAYRARA CARLA DE SOUZA SIQUEIRA**, suplente.

Secretaria de Assistência Social:

I – **DANIELE LIMA DO NASCIMENTO**, titular.

II – **NADJA EMMANUELLA REIS ARAÚJO**, suplente.

Representando o Conselho Tutelar de Flores:

I – **MARIA VIEIRA DA SILVA**, titular.

II – **PEDRO ADIEL COSTA ESTIMA**, suplente.

Representando o Ministério Público: SEM INDICAÇÃO

Representando o Poder Judiciário: SEM INDICAÇÃO

Presidente: DANIELE LIMA DO NASCIMENTO

Vice-presidente: JESSIKA KAROLLYNA DE SOUZA SILVA

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Flores – PE, em 20 de abril de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:0A095D86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 066/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **TELMA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTANA**, portadora do RG nº 095.***.***-11 SDS/PE e CPF nº 095.***.***-11, para o cargo de Provedor em Comissão de **Diretora de Departamento do Programa Criança Feliz**. Símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de abril de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:2D6E27C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 003/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 003/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 003/2026. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais destinado ao reparamento HOSPITAL GENEZIO FRANCISCO XAVIER conforme 10392023000125006/2025 do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar Nº 71180005, para o Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.613.876/0001-62**, vencedora dos itens: **(03)**, com valor global de **R\$ 118.998,97 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**; **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.581.101/0001-39**, vencedora do item: **(01)**, com valor global de **R\$ 12.456,78 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**; **DORAMEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.932.562/0001-76**, vencedora do item: **(13)**, com valor global de **R\$ 19.024,00 (dezenove mil e vinte e quatro reais)**; **ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS**

LTDA, inscrita no CNPJ nº **70.104.344/0001-26**, vencedora dos itens: **(10, 18, 19)**, com valor global de **R\$ 99.445,98 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**; **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.647.123/0001-48**, vencedora dos itens: **(02, 04, 07, 14, 16)**, com valor global de **R\$ 10.911,37 (dez mil, novecentos e onze reais e trinta e sete centavos)**; **JUANA ESTER MARCELINO VARGAS**, inscrita no CNPJ nº **34.579.064/0001-00**, vencedora dos itens: **(06, 08)**, com valor global de **R\$ 3.993,74 (três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**; **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº **32.593.430/0001-50**, vencedora dos itens: **(11, 15)**, com valor global de **R\$ 80.191,88 (oitenta mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**; **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.469.120/0001-61**, vencedora do item: **(12)**, com valor global de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**; **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.035.925/0001-36**, vencedora dos itens: **(17)**, com valor global de **R\$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. **O item 05 foi CANCELADO. O item 09 foi considerado FRACASSADO.** Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 20/04/2026.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:C88A7A1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT torna público que está realizando **consulta de mercado para obtenção de cotações de preços**, visando à futura contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo total**, destinado à cobertura securitária dos veículos integrantes da frota operacional da Guarda Municipal de Garanhuns. A presente consulta tem por finalidade subsidiar a instrução de procedimento administrativo para contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Cotação:

Contratação de seguro total para os veículos abaixo relacionados:

Descrição do Produto	Qtd	Valor Unit	Valor Total
Jeep Renegade STD 1.8 – ano 2020 – Placa QYI-0J22	01	R\$	R\$
Jeep Renegade STD 1.8 – ano 2020 – Placa QYI-1A32	01	R\$	R\$
Jeep Renegade STD 1.8 – ano 2020 – Placa QYI-1A72	01	R\$	R\$
Jeep Renegade STD 1.8 – ano 2020 – Placa QYI-1B32	01	R\$	R\$
Jeep Renegade STD 1.8 – ano 2020 – Placa QYI-1C72	01	R\$	R\$
Jeep Renegade STD 1.8 – ano 2020 – Placa QYI-1D92	01	R\$	R\$

Especificações Mínimas da Cobertura

As propostas deverão contemplar, no mínimo:

- Cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto);
- Danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V);
- Cobertura de vidros, lanternas, faróis e retrovisores;
- Assistência 24 horas com serviço de guincho;
- Cobertura em todo território nacional;
- Franquia normal/obrigatória discriminada na proposta;
- Indenização integral com base na Tabela FIPE ou valor determinado, se aplicável;
- Vigência mínima de 12 (doze) meses;

• Inclusão de condutores múltiplos, em razão da natureza operacional da frota pública.

Condições para Apresentação da Proposta

As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial em papel timbrado, contendo obrigatoriamente:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Contato telefônico e e-mail;
- Valor global da proposta;
- Valor individual por veículo (preferencialmente);
- Prazo de validade da proposta;
- Identificação e assinatura do responsável.

Prazo e Envio

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços em papel timbrado, contendo CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela cotação.

As propostas deverão ser encaminhadas em formato PDF, por meio eletrônico, ou entregues presencialmente na sede desta Autarquia, no endereço constante no rodapé deste documento.

O envio da cotação deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, qual seja, 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

Garanhuns-PE, 20 de abril de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:

Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:06F7FEAC

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT torna público que está realizando consulta de mercado para recebimento de propostas comerciais, visando à instrução de processo de Dispensa de Licitação e à pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeições prontas e lanches, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, no Município de Garanhuns/PE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os valores apresentados nas propostas poderão ser adotados para fins de contratação direta, razão pela qual deverão corresponder aos preços finais e definitivos, já contemplando todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais, despesas com transporte, entrega, mão de obra e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto. A descrição dos itens e suas respectivas quantidades são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Lanche: sanduíche cheeseburger, Hamburger,misto, ou cachorro quente, com suco de 350ml ou refrigerante 350ml.	UND	700	R\$	R\$
2	Quentinha completa contendo cuscuz ou macaxeira (acompanhado de salsicha ao molho com calabresa ou carne de boi guisado e queijo coalho, com opção de suco ou refrigerante) ou arroz com feijão verde, espaguete, salada verde, carne bovina grelhada (contra-filé ou alcatra) ou guisada, filé de frango grelhado ou guisado, com suco de 300 ml ou refrigerante de 350 ml.	UND	1.100	R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais em papel timbrado, contendo obrigatoriamente:

- Razão social da empresa;
- Número de inscrição no CNPJ;

- Endereço e contatos atualizados;
- Descrição detalhada dos itens ofertados;
- Valores unitários e totais;
- Prazo de validade da proposta;
- Nome, carimbo e assinatura do responsável legal.

As propostas deverão ser apresentadas em **formato PDF**, por meio eletrônico (amstt@amstt.pe.gov.br), ou entregues presencialmente na sede desta Autarquia, na Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967.

O envio das propostas deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, durante o horário regular de expediente.

Garanhuns-PE, 20 de abril de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:

Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:AF6C038C

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Extrato de Publicação nº 001/2026

Termo de Fomento nº: 001/2026

Municípiode Garanhuns/PE e a Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns - NADESG

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto “**Tambores da Resistência 2026**”, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG (CNPJ nº 04.218.216/0001-89), com vigência de até **12 (doze) meses**.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R\$ 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais) Recursos FMDCA – Exercício 2025 Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 002/2025 – CHANCELA**.

Extrato de Publicação nº 002/2026

Termo de Fomento nº: 002/2026

Municípiode Garanhuns/PE e a Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns - NADESG

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto “**Renovação de Instrumentos e Equipamento Musicais – Projeto Batuque**”, firmado entre o FUNDO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS - NADESG (CNPJ nº 04.218.216/0001-89), com vigência de até **01 (um) mês**.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R\$ 18.368,40 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) Recursos FMDCA – Exercício 2025 Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 002/2025 – CHANCELA.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C01304C

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 012/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência e a autorização para utilização de rendimentos financeiros no âmbito do Termo de Fomento nº 009/2025, firmado com a Associação Lar Eterna Aliança.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento com a Associação Lar Eterna Aliança em 21 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o repasse de recursos para a execução do Termo de Fomento nº 009/2025, efetuado em 24 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação apresentada pela entidade por meio dos Ofícios nº 03/2026 e nº 04/2026, ambos datados de 13 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a existência de rendimentos financeiros provenientes da aplicação dos recursos do Termo de Fomento nº 009/2025 e a necessidade de sua utilização no objeto do projeto;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 15 de abril de 2026, conforme Ata nº 440;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 009/2025 por mais 01 (um) mês, mediante a formalização de Termo Aditivo, visando à continuidade das ações previstas no Projeto “*Preservando o Meio Ambiente com o Consumo Consciente*”, executado pela Associação Lar Eterna Aliança.

Art. 2º Aprovar, por unanimidade, a utilização dos rendimentos financeiros no objeto do projeto vinculado ao Termo de Fomento nº 009/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 15 de abril de 2026.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:811742FC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDMG**

Dispõe sobre a criação de Comissão de Trabalho Permanente para o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns – CMDMG.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns – CMDMG, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno deste Conselho e deliberação do Pleno em sua 8ª Assembleia Ordinária do triênio 2025-2027, realizada em 16 de Abril de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar, atualizar, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no município de Garanhuns;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Trabalho Permanente**, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns – CMDMG, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e atualizar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, visando prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres.

Art. 2º - A Comissão de Trabalho Permanente terá caráter contínuo e funcionamento por prazo indeterminado, reunindo-se periodicamente conforme cronograma definido por sua coordenação ou por deliberação do CMDMG.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns, a Comissão de Trabalho será composta por 06 (seis) integrantes, assim distribuídas:

I – 02 (duas) representantes do Poder Público Municipal;

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil;

Art. 4º - A Comissão de Trabalho Permanente será coordenada pela conselheira **Elisabeth Barros de Santana**, eleita em reunião extraordinária.

Art. 5º - A Comissão contará com assessoria técnica de 02 (duas) servidoras da Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns:

GLEIDIANE MUNIZ DE VASCONCELOS

ALEKSANDRA RICARDO DE FREITAS

Art. 6º - A Comissão poderá convidar outras pessoas, instituições ou especialistas para colaborar com suas atividades, sempre que necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 16 de Abril de 2026.

EURISA FERNANDA ACIOLI SANTOS
Presidenta do CMDMG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8F474E1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.446/2026**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Garanhuns/PE a contratar operação de crédito com instituição financeira, com garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com garantia da União, até o valor de R\$ 36.348.735,28 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), no âmbito do Programa Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, destinada ao financiamento de investimentos nas áreas de saúde e educação no Município de Garanhuns/PE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao contrato de financiamento a que se refere esta Lei.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 20 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:E657529C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1521/2026–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAIANA DIAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **26839**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nycollas Bryan Lima de Oliveira - 11/04/2017; Kevin Guilherme Lima de Oliveira - 13/12/2015; Deryck Ruan de Lima Oliveira - 30/03/2014**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:E5C1195F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2026-GP**

“Dispõe sobre tornar desistente o candidato(a) convocado(a) através da Portaria nº 140/2025 -GP, e

concedido prorrogação de posse através da portaria nº 516/2025 - GP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **14 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024**;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de posse, feita pelo candidato através do **Net Doc 2025.00899** e concedida através da **Portaria de nº 516/2025 – GP de 11 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17 de fevereiro 2025, edição 3784A;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou ao término do prazo da prorrogação de posse estipulado em portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato(a) para o cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, **ALISSON KLEBER VERISSIMO**, Inscrição nº. **0198312**, Colocação **4º**, que não tomou posse no prazo determinado de acordo com o **Art. 28, parágrafo único e Art. 29 da Lei nº. 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e capítulo 7, item 3, do Edital do referido certame, com vigência retroativa a **11 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11 de maio de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:BAD4870F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2026-GP**

“Dispõe sobre a destituição e revogação de gratificação de Coordenador Administrativo Financeiro do Programa Inova Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora abaixo relacionada, da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (CAF)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da **Lei Municipal n.º 3.758, de 15 de dezembro de 2010**, com efeitos retroativos a **31 de março de 2026**.

MAT.	NOME	CPF	CARGO	%
5.125	ELISSANDRA SALES DA SILVA	031.944.754-52	PROFESSOR II PORTUGUÊS	36%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **31 de março de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAE7F1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2026-GP

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenador Administrativo Financeiro do programa Inova, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, e conceder o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010**, alterada pela **Lei Municipal n.º 5.427 de 24 de dezembro de 2025**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2026**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
7.118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	021.174.584-75	PROFESSOR II MATEMÁTICA	36%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4E0A78DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2026-GP

“Dispõe sobre a exoneração com vacância do(a) servidor(a), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR COM VACÂNCIA, o(a) Servidor(a) **TIAGO WILLAS DO NASCIMENTO PEIXOTO**, portador(a) do CPF: n.º **087.493.864-33**, matrícula n.º **11.387**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no **Artigo 81, Inciso VII da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Nº. 2.836 de 22.07.97 c/c Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988**, com efetivo afastamento a partir de **27 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **27 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:30FAC9BD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2025/IPSG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/IPSG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/IPSG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 001/2025/IPSG**, cujo objeto destina-se à Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços de serviços de cessão de direito de uso de software ERP específicos para Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG**, CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA**, CNPJ n.º 09.022.900/0001-04. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de 14 de Abril de 2026 até 13 Abril de 2027. **VALOR REAJUSTADO: 4.720,53**.

Garanhuns, 13 de Abril de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora-Presidente IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:99EE0C90

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 004/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVO VISANDO ASSESSORAR O IPSG DE FORMA TÉCNICA E SINGULAR PARA ÁREA DE MERCADO DE CAPITAIS VOLTADO AOS RPPS, ESPECIALMENTE, NO QUE CONCERNE AOS FUNDOS DE INVESTIMENTO LÍQUIDOS E ILÍQUIDOS DO IPSG, FUNDOS DENOMINADOS "ESTRESSADOS", SENDO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS NUANCES NEGOCIAIS EXTRAJUDICIAIS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG**, CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA: HIRTACIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 06.215.973/0001-24. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de 12 de Abril de 2026 até 11 Abril de 2027. **VALOR REAJUSTADO: R\$ 5.092,35**.

Garanhuns, 10 de Abril de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora- Presidente IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:354B2305

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio das Leis municipais de nº 4.224/2015, Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devida atividade não se enquadrar no licenciamento ambiental e/ou autorização ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local).

CNPJ/CPF	27.615.239/0001-22
----------	--------------------

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: E5593081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VANDERLUCIA RAMOS DE ALMEIDA, Merendeiro(a)**, Matrícula nº **7648**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2026 a 27/03/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 9B595733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RHAYANE PEREIRA DA SILVA, Educador Social - Plantonista**, Matrícula nº **32350**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/03/2026 a 06/04/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 10C51CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERLANE FERREIRA DA SILVA GODOI, Prof Temp Subst I - Educação Infantil**, Matrícula nº **49248**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/03/2026 a 18/03/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 0CC019C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7188**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2026 a 13/04/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador: 7D161AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDECI JOSE DA SILVA FILHO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7342**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/03/2026 a 01/04/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:257C704F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1486/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOANNY CHRYSTYNNY DOS SANTOS TOME, Supervisor do Criança Feliz**, Matrícula nº **32520**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2026 a 29/03/2026**.

CUMPRA-SE,
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:240E6769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1487/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7972**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2026 a 24/03/2026**.

CUMPRA-SE,
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5A536F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1488/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNELMA SOARES DA SILVA NUNES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7445**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2026 a 01/04/2026**.

CUMPRA-SE,
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:20665792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1489/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE RODRIGUES DE MOURA, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **96529**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2026 a 22/03/2026**.

CUMPRA-SE,
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FBB12470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1490/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIO DA SILVA BARBOSA, Fonoaudiólogo**, Matrícula nº **2143**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2026 a 31/03/2026**.

CUMPRA-SE,
 PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C97AFE97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1491/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANIELE ANDRADE SILVA, Agente de Endemias**, Matrícula nº **93272**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**,

Licença para tratamento de saúde, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2026 a 31/03/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:355E8DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARISANDRA TENORIO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5522**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2026 a 31/03/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B56AFD26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ICARO GIOVANNI MELO DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **94204**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **19 (dezenove) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2026 a 31/03/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:F46C2CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3767**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/03/2026 a 19/03/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:00633961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2026 a 14/05/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:41419927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3426**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2026 a 21/04/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:71F402F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **RENE APARECIDO DANTAS DE OLIVEIRA, Professor de Língua Estrangeira -II**, Matrícula nº 5144, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01/04/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3ED767D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA DA SILVA FERREIRA, Recepcionista**, Matrícula nº 25131, lotada na **Secretaria de Administração, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/03/2026 a 17/07/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5D67B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, Prof Temp Subst I - Educação Infantil**, Matrícula nº 48019, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/03/2026 a 13/07/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3CE33053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenador do SAMU**, Matrícula nº 95792 / 95791, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **31/01/2026 a 30/05/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44928AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMANUELLE MARIA TENORIO DA SILVA, Enfermeiro(a)**, Matrícula nº 95690, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/03/2026 a 09/07/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:613416FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA NERY TENORIO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 47457, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/02/2026 a 31/05/2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2CED4DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHARLENE CRISTINA VAN DER LINDEN DE ALMEIDA SANTOS, Coordenador Unidade de Acolhimento**, Matrícula nº 32431, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, licença para acompanhar** sua mãe: Ana Cristina Van Der Linden de

Almeida, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/03/2026 a 27/03/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:423228E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARIA BARBOSA, Prof Temp Subst I - Educação Infantil**, Matrícula nº **48080**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Aysha Valentina Pires Barbosa, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/03/2026 a 27/03/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:F175E078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENE LOURENÇO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **27044**, lotado(a) no(a) Secretaria de Turismo, **licença para acompanhar** seu pai: Luiz Lourenço da Silva, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/03/2026 a 21/03/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:EF46EC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANUELA DE SOUZA OURO PRETO GUEDES, Super da Casa da Justiça e Cidadania**, Matrícula nº **32417**, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença para acompanhar** sua filha: Ana Julia Ouro Preto Guedes, **por 10 (dez) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/03/2026 a 26/03/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:646613F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AUDIMACIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitária de Saúde**, Matrícula nº **3107**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: Kelvison Otavio Marques Passos, **por 20 (vinte) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/03/2026 a 01/04/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:18F9968E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração pública de normalizar atos necessários, evitando qualquer desconexão de informações,

CONSIDERANDO a antecipação da Licença Maternidade, conforme Portaria nº 463/2026 – SAD;

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 463/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **VANESSA NERY TENORIO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **47457**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2026 a 06/02/2026**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **VANESSA NERY TENORIO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **47457**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121

ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2026 a 31/01/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:F154761C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALERIA CLAUDINO TAVARES, Recepcionista**, Matrícula nº **8198**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2025 a 09/03/2026, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:966168C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDO TEIXEIRA DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **1566**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 01/04/2026, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:3225F866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS, Agente Administrativo**, Matrícula nº **2157**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8C059202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEBSON NUNES CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **7877**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/08/2024 a 13/08/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:89283E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Professor - I**, Matrícula nº **5324/ 7091**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Luiza Maria de Carvalho Rodrigues, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/03/2026 a 26/03/2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:1DEFB119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA MARIA COSTA DE MELO SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3134**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Geralda Maria de Melo Costa, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/03/2026 a 26/03/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DA48EF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA FABRINI BEZERRA DE MORAIS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº 49326, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Isabelle Bezerra Vaconcelos - 30/06/2012; Arthur Miguel Bezerra Vasconcelos - 12/09/2015**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:45B146D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACIARA ALVES DA SILVA MARQUES, Monitor Educacional**, Matrícula nº 49338, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Emanuelly Alves Marques - 06/10/2013; Manoel Ravi Marques - 06/02/2023**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2432A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILANA DA ROCHA VIEIRA LINS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº 49373, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique Vieira Lins - 17/04/2017**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4BC92E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RUBIANA CANDIDO DA SILVA, MONITOR EDUCACIONAL**, Matrícula nº 49077, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Sofia Silva Sales de Oliveira - 08/10/2013; Nicolas Silva Sales de Oliveira - 04/07/2016; Laura Eduarda Silva Sales de Oliveira - 21/06/2022**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3397AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILDA JACO DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº 48435, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Nathalia Jacó de Oliveira - 24/12/2014; Yuri Gabriel Jacó de Oliveira - 25/08/2023**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:26C82F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VITORIA BEATRIZ DE LIMA LEITE, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **48082**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Tyler Rodrigues de Lima - 05/05/2021**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D2296EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA SILVA COSTA, Merendeira**, Matrícula nº **48576**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Darlan Costa Bezerra - 11/02/2025; Allan Benicio Costa Bezerra - 05/02/2020; Nycolas Gabriel Costa da Silva - 26/03/2016**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:33F4A9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMYLLE SANTOS MELO FERREIRA, Monitor Educacional**, Matrícula nº **49211**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Mirelly Melo da Silva - 08/02/2020**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:378FFC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HEIDY VANESSA CAVALCANTE DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula nº **49327**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Samuel Cavalcante Barros - 30/08/2019; Sebastian Cavalcante Barros - 18/03/2017**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D096FAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX MARQUES FLORENCIO, Aux de Manut Sec de Obras e Ser Publicos**, Matrícula nº **27175**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Levi Marques Soares - 07/08/2022; Elisa Maria Marques Simões - 24/09/2020; Maria Alexandra Marques Simões - 26/02/2019**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DCA39967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELO RODRIGO ISIDIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Galeria**, Matrícula nº **27188**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Salastiel de Souza**

Isidio - 14/03/2024; Doralice Merencio dos Santos Silva - 06/01/2018; João Miguel Merencio Isidio da Silva - 05/06/2015, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:9166F625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ AGUIAR DOS ANJOS, Assistente de Ficalização**, Matrícula nº **97345**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gael Pereira dos Anjos - 11/05/2018**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:40379E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIVANIA CORDEIRO LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **96818**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sthefanny Valeria Cordeiro da Rocha - 02/06/2019**, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME nº 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:053400C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1529/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RIKELLY KARLA DE OLIVEIRA NEVES, Prof Temp Subst I - Educação Infantil**, Matrícula nº **49251**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/03/2026 a 07/04/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:6003E7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1530/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELVIA RAFAELE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão**, Matrícula nº **49470**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2026 a 25/03/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:BD9BA3F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VICTORIA JULLYANA PEREIRA DE ARAUJO, Professor de Referencia - I**, Matrícula nº **24861**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2026 a 27/03/2026**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:70F7625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Agente de Disciplina, Matrícula nº 9316**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2026 a 29/03/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E1845DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I - Gm1, Matrícula nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2026 a 30/03/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:541698EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROJENEIDE VIANA GONSALVES, Professor de Matemática - II, Matrícula nº 11589**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2026 a 11/04/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BA38D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO DUNGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Professor I - Gm1, Matrícula nº 7171**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/03/2026 a 12/04/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D80C0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE, Professor I - Gm1, Matrícula nº 11601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/03/2026 a 10/04/2026**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F0330E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA AMORIM DE ARRUDA SILVA, Professor I - Gm1, Matrícula nº 46652**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/03/2026 a 13/03/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:A1C67F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11553**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **36 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2026 a 11/05/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:1E641C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAIS PINHEIRO DE SIQUEIRA LOPES, Auxiliar de Gestão RH**, Matrícula nº **47970**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2026 a 25/03/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B5EA512C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSELI FERREIRA BRANDAO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2026 a 08/05/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C53984B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIZELMA FERREIRA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão**, Matrícula nº **49322**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2026 a 29/03/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:18E41EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5449**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2026 a 15/05/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:D2ECB0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIRLEY ALVES DE OLIVEIRA, Prof Esp de Língua Inglesa - II**, Matrícula nº **26032**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/03/2026 a 10/04/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1676E289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA GOMES DOS SANTOS, Merendeiro(a)**, Matrícula nº **48906**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2026 a 29/03/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A89B0935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2026-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8981**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2026 a 01/04/2026**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F286BE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº
006/2026/PMG**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 017/2026/PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026/PMG, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, café e açúcar, para atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias do município de garanhuns**.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Folha de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 15 de abril de 2026.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTES 01, 02, 03 e 07: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.517.296/0001-76, pelo valor global de R\$ 122.747,84 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 04: INDUSTRIA & COMERCIO CAFE OURO VERDE LTDA, CNPJ: 11.701.000/0001-35, pelo valor global de R\$ 105.545,00 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

LOTES 05 e 06: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.335.673/0001-84, pelo valor global de R\$ 16.593,70 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 20 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8F6A4FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo Nº 013/2026- FMS. Contratação de empresa para **aquisição de fórmula alimentar a proteína do leite de vaca – APLV para cumprimento das decisões judicial nº 0000476-67.2025.8.17.2021 e nº 0001279-84.2024.8.17.2021**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: **32.929.561/0001-66**. VALOR: **R\$ 12.276,00**, Vigência: 17/04/2026 a 17/06/2026.

Garanhuns, 17/04/2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Gabriela Pereira Leal Calado

Código Identificador:E3D0ADB6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 006/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 006/2026, Processo Administrativo nº 006/2026, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistema web para gestão automatizada dos trabalhos em plenário (painel eletrônico de votação), com registro e exibição dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Iguaracy/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexado ao edital. Tendo como vencedora a empresa: 54.872.179 João Paulo Siqueira da Silva - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 54.872.179/0001-04, tendo apresentando o valor de valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) totalizando o valor global de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) referente aos 09 (nove) meses de sua vigência, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

Iguaracy -PE, 20 de abril de 2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE

Publicado por:

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:42F9CE0A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 189/2026.**

A **Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que**

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **Deibson Joaquim dos Santos** do cargo de provimento efetivo de **Professor de Ensino Fundamental II – História - Distrito de São Vicente – Símbolo PPI-II-NB-E0**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria n.º 147/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de abril de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:60D1CFE8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00002/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00002/2026, Processo Administrativo nº 000114/2026 finalizado sexta-feira, 17 de abril de 2026 às 20:11, objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para obra de construção de um portico turístico de indetificação da cidade no acesso principal na PE 35. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA(11963541000131) com o lote 1 no valor de R\$ 419.951,73 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos),

ITAPISSUMA (PE), segunda-feira, 20 de abril de 2026

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA

Condutor de Processos

Publicado por:

Klebson Edson do Nascimento Sena

Código Identificador:02395F2E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO FMC nº 017/2026. Processo Administrativo FMC 014/2026. Inexigibilidade Nº 010/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística “**PRISCILA SENNA**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 01 DE MAIO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:40 minutos, abrilhantando afestividades da 5ª Edição do Dia do Trabalhador do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.284.509/0001-25**, pelo valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Vigência Formal Comum:17.04.2026 a 17.05.2026. Jaqueira-PE, em 17 de abril de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Ayrna Lorrany Gomes da Silva

Código Identificador:6028A3D0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2026 PROCESSO ADM: Nº 023/2026**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS A SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 550.830,46(quinhetos e cinquenta mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos):GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS(52268925000111) com os lotes: 28 no valor total de R\$ 27.144,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais).T COMERCIO E LOCACOES LTDA(62736033000151) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32 no valor total de R\$ 523.686,46 (quinhetos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), segunda-feira, 20 de abril de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:888E9975

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - CONVOCAÇÃO 2º E DEMAIS
CLASSIFICADOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 SRP Nº 017/2025**

O Fundo Municipal de Educação, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório nº 047/2025 Pregão Eletrônico 024/2025**, Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de Kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco/PE, conforme sessão ocorrida no dia 22/07/2025, tendo em vista que a empresa distratada no contrato 84/2025, ter deixado de prestar o fornecimento do objeto acima, ficam convocadas as Empresas:**VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.958.780/0001-70, ZL COMERCIO LTDA – ME, BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA, TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, ANGELIQUE ORLANDINA CORREA, PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, MAXIMUS COMERCIO LTDA, R C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP, DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, GRAFICA IMPRESSUS LTDA**, seguindo essa ordem de classificação, para, mediante, rodada de NEGOCIAÇÃO, manifestar interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A rodada de NEGOCIAÇÃO dar-se-á via sistema BNC – Bolsa nacional de Compras, no dia 22/04/2026 às 10h, onde, por meio de mensagens, fazemos negociação de forma visível ao demais classificados e assim sucessivamente, ficando desde já, todos, cientes da Rodada de Negociação
Informações:cpl2023j.nabuco@gmail.com.

Joaquim Nabuco/PE, 20 de Abril de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:13A34CA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do processo de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - FMDPI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 816 de 07 de novembro de 2023, em conformidade com seu Regimento Interno, através da Comissão de Seleção e Julgamento e da deliberação da Comissão realizada nesta data,

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC.

CONSIDERANDO o artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO o item 21.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 3 de 06/04/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR das entidades e projetos aprovados para o recebimento do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, conforme listagem abaixo:

Proponente / Instituição	Título do Projeto	Status
ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL	CONECTA VIDAS III: Tecnologia, Educação Financeira e Autonomia para Pessoas Idosas	APROVADO

Art. 2º - Fica estabelecido que, em virtude da aprovação documental e técnica, será lavrado na data de hoje, 20 de abril de 2026, o respectivo Certificado de Autorização para Captação de Recursos, com validade imediata a partir da sua expedição.

Art. 3º - A visualização do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, bem como a conferência de sua autenticidade, poderá ser realizada a qualquer tempo por meio do endereço eletrônico:
https://drive.google.com/file/d/1mcYr8q_WDYvGbBRptSQXgbGKKc9hBWe3/view?usp=sharing

Art. 4º - A instituição proponente fica ciente de que o prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 5º - Inexistindo recursos ou após o julgamento destes, o resultado será homologado definitivamente e publicado nos canais oficiais de transparência do Município.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção e Julgamento

Denise Coelho Soares Silva (Coordenadora)

Maria José Gomes de Araújo Filha

Fausto Barbosa da Silva

Lagoa de Itaenga – PE, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:7D7E96C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. Contratada: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ Nº 08.052.666/0001-03. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027. Valor Total: R\$ 40.000,00.

Limoeiro, 28 de Janeiro de 2026.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:86F893AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.559/2026

EMENTA: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Limoeiro-PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), destinado a dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01- PODERLEGISLATIVO	
01.01-CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
0103100012.002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33904600 - Auxílio-Alimentação	202.500,00
TOTAL	202.500,00

Art. 2º Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01- PODERLEGISLATIVO	
01.01-CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
0103100012.002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.500,00
TOTAL	202.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro-PE, 20 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3167B957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
LEI Nº 1.257 /2022 - PROPOSTA DE AUTORIA DO
VEREADOR JONES FERNANDO DE LIMA MOURA – TONY
MOURA

EMENTA: Decreta Instituição de Utilidade Pública a Associação Terapêutica Monsenhor Orlando Nascimento Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições faz saber que os Vereadores aprovaram, o Prefeito do Município silenciou e eu promulgo, nos termos do Parágrafo Único, Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e Inciso XV do Art. 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado Instituição de Utilidade Pública a Associação Terapêutica Monsenhor Orlando Nascimento Silva, CNPJ nº 45.205.186/0001-53, localizada no Sítio São Domingos, nº 9912, CEP. 55865-000, Macaparana – PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaparana, 06 de abril de 2022.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente

ADAIAS LUCENA DOS SANTOS JR
Primeiro Secretário

FILLIPE FRANCISCO GUEDES CAVALCANTI
Segundo Secretário

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:7C26D172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RESULTADO FINAL EDITAL 02/2026 PREMIAÇÃO PARA
AGENTES CULTURAIS, INDIVÍDUOS E COLETIVOS, COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 02 (LEI Nº
14.399/2022)

1. CATEGORIA INDIVIDUAL - R\$ 1.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
DANIELE DO NASCIMENTO FIGUEREDO SOUSA - COTA	APROVADO
PRISCILA ANNA BERNARDINO DA SILVA- COTA	APROVADO
ALDO SEVERINO DA SILVA - COTA	APROVADO
MARINALVA SEVERINA GOMES DE LIMA	APROVADO
ALVANCY APOLONIO FERRER DA SILVA	APROVADO
ROSINEIA DE SOUZA DA SILVA	APROVADO
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	APROVADO
HELENA CAVALCANTE BARBOSA	APROVADO
LIVIA ELIZABETH DIAS DE ANDRADE	APROVADO
EDNA ANA DA SILVA	APROVADO
ROSILENE SEVERINA DE ARAÚJO	APROVADO
GILSON SIMÃO DE ANDRADE	APROVADO
EDUARDO LOPES DE MENDONÇA	APROVADO
LUZIA SEVERINA DE LIMA NASCIMENTO SILVA	APROVADO

2. CATEGORIA GRUPO - FAIXA A - R\$ 6.370,10

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAUDOSO SILVIO BORBA - PAI SILVA	APROVADO
ANTONIO MARCELINO DE MORAIS (ALCIONE DO ACORDEON E BANDA)	APROVADO

3. CATEGORIA GRUPO - FAIXA B - R\$ 4.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ANA AMÉLIA FERRER DA SILVA MACIEL (DANÇART)	APROVADO
MARCOS VINICIUS LIMA DA SILVA (GRUPO ATD DANCE)	APROVADO
RAFAEL DE LUNA BARBOSA (CAVALGADA MANDA BOI)	APROVADO

Antônio Francisco da Silva
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Machados-PE, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4E7D711D

PREFEITURA

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA FRUIÇÃO – Projetos até R\$ 10.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
FRANCIELLE PRISCILA BORGES DA SILVA	CONTA PRA MIM	APROVADO
ANDRE SEVERINO DA ANUNCIACÃO SILVA	ARTE QUE TRANSFORMA	APROVADO
JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	FESTIVAL RAÍZES DE MACHADOS	APROVADO
ELTON RENNAN RODRIGUES CAVALCANTI	GIRÂNDOLA RASTEIRA – TRADIÇÃO MACHADENSE	APROVADO
SIMONE QUEIROZ DE ARAÚJO	MEMÓRIA BORDADA: EXPOSIÇÃO ITINERANTE E CATÁLOGO DIGITAL	APROVADO
DIOGO RAPHAEL DA SILVA PEREIRA	CONEXÃO PERCUSSIVA COM DIOGO	APROVADO

2. CATEGORIA FORMAÇÃO - Projetos até R\$ 5.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ALMIR LOURENÇO DA SILVA	EMPREENDE CULTURA MACHADOS - FORMAÇÃO PARA TECLADISTAS	APROVADO

Antônio Francisco da Silva
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Machados-PE, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:8EEE8F68

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N 039/2026**

DECRETO Nº039/2026

Institui a Prova de Vida anual para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município deMachados-PEe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DEMACHADOSEstado dePernambuco,no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de atualização cadastral e controle de pagamentos doMACHADOSPREV.

DECRETA:

Art. 1ºFica instituída a Prova de Vida anual e obrigatório dos servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município deMachados-PE.

Art. 2ºA Prova de Vidaque é realizada de forma anual, iniciará no dia 04 maio de 2025 à03 de junho de 2026.

Art. 3ºA comprovação de vida poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

I –Presencial:na sede do Instituto de Previdência (RPPS), ou local designado,comapresentação de documento oficial com fotoe o comprovante de residência.

II –Aplicativo remoto:através de aplicativo oficial,disponibilizado peloRPPS.

III –Por Procuração/Visita Técnica:em casos de doença, limitação física ou residência em outro estado/país, mediante documentação comprobatória (escritura pública ou atestado médico).

Art. 4ºO não comparecimento ou a não realização da Prova de Vida no prazo estabelecido resultará nasuspensão do pagamento do benefício.

§ 1º A suspensão será efetivada no mês subsequente ao prazo final.

§ 2º A regularização poderá ser feita a qualquer tempo, com o restabelecimento do pagamento após a validação da prova de vida.

Art. 5ºFica osecretário de previdênciaautorizado a emitir normas complementares e calendários específicos para a execução deste decreto.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Machados, 10 de abril de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:BF7710BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 001/2026**

Objeto Natureza: Compras

Aquisição de Equipamentos destinados ao fortalecimento e à adequada estruturação dos serviços de Saúde Bucal, Emendas Extraordinárias (41750002, Deputado Federal Túlio Gadêlha.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 254.295,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **22/04/2026 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/05/2026às 09:00h (horário de Brasília).**

Abertura da sessão de lances: 06/05/2026, às 09:30h (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira, 20 de abril de 2026.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:02A3C139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026**

Modalidade da contratação:Dispensa de Licitação Eletrônica
Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço: nº 001/2026
Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2026 10:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2026 09:00(horário de Brasília)
 Data da sessão pública: 28/04/2026 09:30 (horário de Brasília)
 Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
 Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 50.915,54 (cinquenta mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).**
Objeto: Registro de Preços, a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimentos de Material Gráfico e de comunicação visual, sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades das unidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
 Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, Passira, 20 de abril de 2026,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:382FE147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº. Nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022.
 Objeto: Contratação de empresa especializada de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento público e disponibilização de dados em tempo real para o portal da transparência, mais a elaboração da prestação de contas anual, para a Câmara Municipal de Paudalho/PE.

CONTRATO N.º 005/2022

Contratado: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CNPJ nº 04.882.433/0001-79

Acréscimo no valor do Quarto Termo Aditivo: R\$ 4.021,87 (Quatro mil, vinte e reais e oitenta e sete centavos).

Prorrogação: 03 de abril de 2026 até 03 de abril de 2027.

Paudalho/PE, 31 de março de 2026.

MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA SÁ
 Presidente da Câmara de Paudalho

Publicado por:
 Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:2D6B5A25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA N.63/2026

PORTARIA Nº 63/2026.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP - NÚMERO 063/2026.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP, em face da Empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69, em face de suposto descumprimento da execução contratual do Contrato nº 070/2025, originário do Processo Licitatório Administrativo nº 024/2025 – Tipo Concorrência Eletrônica nº 002/2025, isto com arrimo na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c o Decreto Municipal nº 04, de 17 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Estadual e pela Constituição Federal, bem como com arrimo na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c o Decreto Municipal nº 04, de 17 de março de 2026, e,

CONSIDERANDO as Notificações nº 01, 02, 03, da Lavra da Engenheira Civil Rafaela Tenório Siqueira – CREA 1817055011 e do Secretária de Obras Jadilson Neto Cavalcanti, os quais Notificaram a Empresa vencedora do Certame, **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, para que esta desse regular cumprimento as Clausulas Contratual decorrentes do Contrato nº 070/2025 e respectivo Edital, sem que tais postulações fossem atendidas, mesmo que fora de tempo e a contendo, cujos atos administrativos notificativos em destaque (01,02 e 03) passam a fazer parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO, a conclusão do **RELATÓRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, que asseverou que a referida Empresa contratada descumpriu o contrato com a inexecução parcial da obra pública, cujo Relatório passa a fazer parte integrante dessa Portaria;

CONSIDERANDO que já existe a designação de uma Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP, constituída através da Portaria nº 059, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos assegurando o contraditório e ampla defesa à Empresa denunciada;

CONSIDERANDO que competirá à Comissão Processante nomeada através da aludida Portaria nº 059/2026, avaliar os fatos e circunstâncias de hipotético descumprimento contratual através da Nota de Imputação – NI, nos termos do art. 20 e seguintes do Decreto Municipal nº 04/2026;

CONSIDERANDO a imperiosidade prévia de já se deixar ciente a Comissão Processante dos fatos e circunstâncias ilegais na execução do contrato praticado pela Empresa denunciada, tudo conforme o já citado Relatório Técnico-Administrativo, cujos fatos e burla à legislação de regência seguem abaixo transcritos:

“RELATÓRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ANÁLISE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E INEXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA PÚBLICA

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente relatório refere-se ao Contrato nº 070/2025, cujo objeto consiste na construção de uma escola em tempo integral com 13 salas, vinculada ao FNDE, no Município de Pedra/PE. A empresa contratada é a NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, sendo o valor global do contrato de R\$ 8.018.999,00, com prazo de execução de 420 dias.

II – FINALIDADE DO RELATÓRIO

O presente documento tem por finalidade subsidiar tecnicamente e juridicamente a Comissão responsável pela condução do processo administrativo, mediante a consolidação dos fatos, análise da execução contratual e enquadramento legal da conduta da contratada. Trata-se de relatório elaborado a partir de registros de fiscalização, medições, comunicações formais e, especialmente, das três

notificações administrativas expedidas, que evidenciam a evolução do descumprimento contratual.

III – HISTÓRICO DAS NOTIFICAÇÕES E EVOLUÇÃO DOS FATOS

3.1 Primeira Notificação – Início do Descumprimento Contratual

Conforme consignado na primeira notificação administrativa, a contratada deixou de iniciar a execução da obra na data prevista na Ordem de Serviço (28/07/2025), não tendo promovido mobilização mínima compatível com o empreendimento. A atuação inicial limitou-se a visitas técnicas e implantação incipiente de canteiro, sem caracterizar início efetivo da obra.

Destaca-se que não havia impedimento financeiro à execução, uma vez que a Caixa Econômica Federal já havia confirmado a disponibilidade de recursos. Além disso, eventuais interferências iniciais, como a presença de postes e a necessidade de terraplanagem complementar, foram prontamente tratadas pela Administração e não constituíam óbice à continuidade dos serviços.

Mesmo assim, verificou-se mobilização tardia e insuficiente, com presença de apenas quatro trabalhadores no canteiro, o que evidencia incompatibilidade com o porte da obra. Desde esse momento, já se configurava atraso injustificado e descumprimento do cronograma físico-financeiro.

3.2 Segunda Notificação – Reiteração e Agravamento

A segunda notificação administrativa confirmou a persistência integral das irregularidades anteriormente apontadas, agravadas pela ausência de qualquer manifestação formal da contratada. A empresa deixou de apresentar justificativas técnicas, cronograma de recuperação ou qualquer planejamento capaz de demonstrar a retomada regular da execução.

A manutenção do baixo ritmo de execução, associada à ausência de resposta, caracteriza conduta omissiva e desídia contratual, além de evidenciar desrespeito ao dever de cooperação com a Administração Pública.

Importante destacar que a Administração oportunizou o contraditório e a ampla defesa, tendo a empresa permanecido inerte, circunstância que afasta alegações futuras de cerceamento de defesa.

3.3 Terceira Notificação – Rejeição da Defesa e Consolidação da Inexecução

Na terceira notificação, após análise da manifestação apresentada pela contratada, a fiscalização concluiu pela improcedência das justificativas. Restou demonstrado que o aditivo contratual alegado já estava aprovado e representava apenas 1,70% do valor global, não sendo capaz de justificar a paralisação ou o ritmo reduzido da obra.

Também foi constatada divergência entre as informações prestadas pela empresa e a realidade de campo, especialmente quanto à área liberada para execução, sendo verificado percentual significativamente superior ao alegado.

O avanço físico da obra permaneceu extremamente reduzido, atingindo cerca de 1% do contrato, mesmo após meses de execução. Além disso, o ritmo dos serviços mostrou-se tecnicamente inaceitável, limitado a escavações iniciais sem progressão para etapas estruturais.

Diante desse cenário, a fiscalização rejeitou integralmente a defesa apresentada, ratificou as notificações anteriores e indicou expressamente a necessidade de instauração de processo sancionador e possível rescisão contratual.

IV – ANÁLISE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DA OBRA

Do ponto de vista técnico, a execução contratual apresenta falhas graves e persistentes. Verifica-se subdimensionamento da equipe, ausência de planejamento executivo, descontinuidade operacional e produtividade incompatível com o cronograma estabelecido.

A manutenção de apenas quatro trabalhadores em obra dessa magnitude demonstra incapacidade operacional da contratada. O avanço físico irrisório, limitado praticamente à escavação de fundações, sem evolução para etapas subsequentes, reforça a inexistência de gestão eficiente da obra.

Tal cenário caracteriza, sob a ótica da engenharia, uma execução tecnicamente inviável nos moldes atuais, comprometendo o cumprimento do objeto contratual.

V – DIVERGÊNCIA DE MEDIÇÕES E GRAVIDADE DA CONDUTA

Registra-se ocorrência de extrema relevância técnica e administrativa relacionada à medição dos serviços de escavação. Enquanto a fiscalização, com base em levantamento topográfico, apurou a

execução de 1.083,89 m³, a contratada apresentou medição de 3.027,60 m³.

A diferença expressiva evidencia inconsistência técnica grave, incompatível com erro tolerável, configurando possível tentativa de supermedição. Tal conduta afronta diretamente os princípios da boa-fé, da moralidade administrativa e da veracidade das informações contratuais.

VI – ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTO

A contratada alegou atraso no pagamento da primeira medição como justificativa para o baixo desempenho. Contudo, a análise dos fatos demonstra que a liberação ocorreu em 30/03/2026, após trâmite regular junto à Caixa Econômica Federal, sendo tal situação comum em contratos com recursos federais. Sendo previsto a data para crédito em conta da contratada a data de 10/04/2026.

Além disso, o baixo desempenho da empresa já era verificado anteriormente, inexistindo nexo causal entre o pagamento e a baixa produtividade.

VII – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A conduta da contratada enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando atraso injustificado, inexecução parcial e descumprimento contratual.

Tais circunstâncias autorizam a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 138, inciso I, bem como a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e 157 do mesmo diploma legal.

Nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá promover a **rescisão unilateral do contrato administrativo** nos casos de inadimplemento por parte do contratado. Tal dispositivo estabelece que, verificado o descumprimento das obrigações contratuais — como atraso injustificado, inexecução total ou parcial, ou desatendimento às determinações da fiscalização —, a Administração detém a prerrogativa de extinguir o vínculo contratual independentemente da concordância da contratada, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa. Trata-se de expressão do poder-dever da Administração de zelar pelo interesse público e pela adequada execução do objeto contratado.

Já o art. 156 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as **sanções administrativas aplicáveis ao contratado**, elencando as penalidades que podem ser impostas em razão de infrações contratuais. Entre elas, destacam-se: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade. A aplicação dessas sanções deve observar a gravidade da infração, a extensão do dano causado, a reincidência e demais circunstâncias do caso concreto, sempre mediante processo administrativo que assegure o direito de defesa.

Por sua vez, o art. 157 da mesma lei regulamenta especificamente as penalidades mais gravosas, especialmente o **impedimento de licitar e contratar** e a **declaração de inidoneidade**, estabelecendo seus efeitos e prazos. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pode ser aplicado por prazo determinado, impedindo a empresa de participar de novos certames e firmar contratos com entes públicos. Já a declaração de inidoneidade possui caráter mais severo, sendo aplicada em situações de maior gravidade, quando a conduta do contratado demonstra ausência de idoneidade para contratar com o poder público, produzindo efeitos enquanto perdurarem os motivos que ensejaram sua aplicação.

VIII – JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

O entendimento dos órgãos de controle corrobora integralmente a necessidade de atuação da Administração em casos como o presente.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário, firmou entendimento de que a baixa mobilização de recursos humanos e materiais, associada à inércia da contratada, caracteriza descumprimento contratual apto a ensejar a rescisão unilateral, sobretudo quando há prejuízo ao cronograma da obra.

No mesmo sentido, o Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário estabelece que a execução de obra em ritmo incompatível com o cronograma configura falha grave, impondo à Administração a adoção de medidas corretivas imediatas.

Ainda, o Acórdão nº 2.731/2015 – Plenário do TCU dispõe que divergências relevantes entre medições apresentadas e serviços efetivamente executados podem indicar irregularidades graves, inclusive tentativa de superfaturamento, devendo ser rigorosamente apuradas.

No âmbito dos Tribunais de Contas Estaduais, inclusive o TCE/PE, é pacífico o entendimento de que a Administração não deve manter contratos com execução incompatível com o interesse público, sob pena de responsabilização dos gestores por omissão, especialmente quando evidenciado risco ao erário e à efetividade da política pública.

IX – CONCLUSÃO

A análise consolidada dos fatos demonstra que a contratada incorreu em descumprimento reiterado e grave do contrato, mesmo após sucessivas notificações e concessão de prazo para regularização. Restou comprovado atraso injustificado, inexecução parcial, baixa capacidade operacional e conduta incompatível com os deveres contratuais, além de indícios de irregularidade na medição de serviços.

X – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, recomenda-se à Comissão:

- A continuidade do processo administrativo sancionador;
- A rescisão unilateral do contrato;
- A aplicação das sanções cabíveis;
- A comunicação aos órgãos de controle;
- A avaliação de eventual dano ao erário.

XI – PARECER FINAL

Sob os aspectos técnico, jurídico e administrativo, conclui-se que a manutenção do contrato não atende ao interesse público, compromete a execução da obra e viola os princípios da administração pública, sendo plenamente justificável a rescisão contratual com aplicação das penalidades cabíveis.

Pedra/PE, 07 de abril de 2026.

RAFAELA TENÓRIO SIQUEIRA

Engenheira Civil – CREA 1817055011

JADILSON NETO CAVALCANTI

Portaria nº 262/2025”

CONSIDERANDO o intento de salvaguarda o cumprimento do mais estrito interesse público, no sentido de apurar os fatos com imputação das responsabilidades e penalidades cabíveis, em caso de um juízo de procedência da denúncia, à luz das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 04/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP, em face da NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69, em face de suposto descumprimento da execução contratual do Contrato nº 070/2025, originário do Processo Licitatório Administrativo nº 024/2025 – Tipo Concorrência Eletrônica nº 002/2025, isto com arrimo na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c o Decreto Municipal nº 04, de 17 de março de 2026;

Art. 2º - Determinar o processamento do feito, na forma do art. 18 ao art. 28 do Decreto Municipal nº 04/2026, no que for aplicável;

Art. 3º - Em caso de procedência da denúncia, opinar acerca da dosimetria das sanções à Empresa denunciada, na forma do art. 4º ao art. 16, do Decreto Municipal nº 04/2026, no que for aplicável;

Art. 4º - Adotar Decisão de Extinção Unilateral do Contrato, se durante a instrução processual administrativa, ocorrer quaisquer das hipóteses do art. 57 e seguintes, do Decreto Municipal nº 04/2026, no que for aplicável.

Art. 5º - Aplicar a este procedimento investigativo, todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os preceitos do Decreto Municipal nº 04/2026, no que for aplicável.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:17BD19B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PROCESSO N.012/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 011/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FAEL MARIZ PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA, NO DIA 16/02/2026.

Contrato Nº 11/2026 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARÚ, CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 09/02/2026 **valor R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VIGENCIA: 90 DIAS À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-

Prefeito.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:35015AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PROCESSO N.015/2026 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 013/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Locação de imóvel, localizado no sítio Mandu, Zona Rural, Pedra-PE, CEP: 55.280.000, inscrito no CAR: PE 261080663190437, que servirá para funcionamento da ESCOLA SISGISMUNDO DINIZ DE ALBUQUERQUE.

Contrato Nº 14/2026 CONTRATADA: MARIA ARCOVERDE DINIZ ALVES, CPF sob o nº 008.063.514-89, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 23/02/2026 **valor R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VIGENCIA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DA ASSINATURA PEDRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-

Prefeito.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:30860361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PROCESSO N.077/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 077/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIDÁTICOS E OUTROS, PARA OS ALUNOS DO MATERNAL 2 (3 ANOS), JARDIM (4 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (5 ANOS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA

Contrato Nº 013/2026 CONTRATADA: TÉRCIA MARIA TENÓRIO DE HOLANDA ME, CNPJ sob o nº 26.947.578/0001-43, **DATA DA RATIFICAÇÃO** 13/02/2026. **DATA DA ASSINATURA** 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

VIGENCIA: INÍCIO 20/02/2026 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2026.

PEDRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E13A5F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 06/2026 PMQ

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260416PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. formação de registro de preços para a aquisição de Materiais de Limpeza e de higiene destinadas a atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. Valor: R\$275.705,80. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 07 de Maio de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; 7 ou através do Fone: (87) 93300-1889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 20/04/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:FA557D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA PATRÍCIA MIRIAN DE MEDEIROS LIMA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEIA a Sr.^a. **PATRÍCIA MIRIAN DE MEDEIROS LIMA**, para o cargo em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-B, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01/04/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:D6CE3781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA ALLINE RAYANNE NUNES DE ANDRADE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEIA a Sr.^a. **ALLINE RAYANNE NUNES DE ANDRADE**, para o cargo em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-B, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 09/04/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:043940C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2026. PMR. Concorrência Nº 002/2026; Obras; **Homologação da Concorrência Nº 002/2026**, para Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Praça Aluzio Nicodemos no município de Ribeirão. E Adjudicação do objeto à empresa: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, no valor total de R\$ 296.167,97 (duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Ribeirão/PE, 20 de abril de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D456752A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
DE SAÚDE PARA ATUAR COMO SERVIÇO EXECUTOR DO
PROGRAMA "AGORA TEM ESPECIALISTAS" EM
SALGUEIRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 181/2026 de 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação do estabelecimento de saúde para atuar como serviço executor do Programa "Agora Tem Especialistas" em Salgueiro/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, também na condição de **GESTOR SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Saúde, bem como pelas normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber: Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS Nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS, de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às consultas e procedimentos especializados na rede pública de saúde;

Considerando o disposto na Política Nacional de Regulação do SUS e nas diretrizes de regionalização da atenção especializada;

Considerando a pactuação em instâncias intergestores quanto à implementação do programa, com a Resolução CIR VII GERES nº 247, 01 de abril de 2025;

Considerando a Portaria 1.640/2024/SAES/MS do Ministério da Saúde que regulamenta a habilitação de estabelecimentos sob o código 38.01 no CNES e, por fim, considerando a necessidade de adequar o programa com a realidade municipal;

RESOLVE:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (*)	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI(**) OFERTADA
Policlínica de Salgueiro	6160204	Av. Aurora de Carvalho Rosa, s/n, Bairro Santo Antônio, Salgueiro/PE	CBO- 2251-20 Especialidade Cardiologista	09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO RISCO CIRÚRGICO 09.02.01.002-6. OCI - AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

Nota (*) - Nome fantasia. (**) - Oferta de Cuidado Integral.

Art. 1º - Designar o seguinte estabelecimento de saúde, de natureza pública para atuar como serviço executor do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de Salgueiro/PE

Parágrafo Único – A participação do estabelecimento de saúde indicado neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialistas", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Implantar a oferta de cuidados integrados nas áreas de cardiologia dentro do Programa Agora Tem Especialistas com financiamento oriundo de Emendas Parlamentares e do Programa Agora Tem Especialistas.

Art.3º - Compete ao estabelecimento de saúde designado no art. 1º:

– Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação das Gerências Regionais de Saúde;

– Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;

– Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;

– Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialistas".

Art. 4º - Fica integralmente revogada a Portaria nº 163/2026, passando a vigorar, em seu lugar, a presente Portaria nº 188/2026, que dispõe sobre a matéria com nova redação.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, aos 16 de abril de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS

Prefeito de Salgueiro

Publicado por:

Denny Jonathan Meneses de Lima

Código Identificador:99085DB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA A
SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026**

Processo Nº: 0021/2026. AGC. Concorrência Nº 00003/2026. Serviço de Engenharia. CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS. PORTE: 60M X 40M, SANTA TEREZINHA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO Nº 07/2026. Valor: R\$ 6.802.808,32.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/04/2026 às 08:30h. Local: Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. O Departamento de Licitações e Contratos convoca as licitantes: CONSTRUTORA NOVA LTDA – CNPJ Nº 58.984.817/0001-21; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06; VL TECN ENGENHARIA – CNPJ Nº 03.226.372/0001-29; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.750.635/0001-31; MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA – CNPJ Nº 62.687.593/0001-03; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 45.791.193/0001-84; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 21.784.773/0001-86 para se fazerem presentes na sessão que analisará os documentos de habilitação. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 20/04/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:CB472ACO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**PROCESSO Nº: 2004/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92004/2026
OBJETO:Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025.**

Trata-se de um Pedido de Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 92004/2026 cujo objeto é a Aquisição de um aparelho de ultrassom para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025. O Pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 15/04/2026 às 17h18, via correspondência

eletrônica, por uma empresa propensa a participar do referido certame.

DA PERGUNTA

A empresa enviou o pedido de esclarecimento em relação à descrição do item equipamento licitado e acréscimo de prazo de entrega. Segue abaixo os devidos questionamentos da empresa propensa a participar da licitação.

A empresa requer as seguintes alterações:

Onde se lê: Capacidade 3D e 3D em tempo real (4D) com visualização multiplanar e imagem volumétrica 3D em tempo real de no mínimo 45 volumes por segundo.

Alterar para: Capacidade 3D e 3D em tempo real (4D) com visualização multiplanar e imagem volumétrica 3D em tempo real de no mínimo 42 volumes por segundo. Justificativa: A alteração deste item permitirá que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, aumentará a participação de fornecedores no processo, possibilitando maior competitividade e melhor preço de oferta no certame. Onde se lê: 01–Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5MHz com no mínimo 180 elementos(cristais) 01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 3 a 7 MHz com no mínimo 180 elementos Alterar para: 01–Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5MHz com no mínimo 128 elementos(cristais) 01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 3 a 7 MHz com no mínimo 128 elementos. Justificativa: A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço. Prazo solicitado: até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente. Justificativas Técnicas e Administrativas Fabricação sob demanda e customização técnica: O equipamento em questão é produzido sob encomenda, conforme as especificações técnicas, operacionais e de infraestrutura definidas pelo órgão contratante. Esse processo inclui a configuração de hardware e software específica para o ambiente de instalação, bem como a calibração e os testes de controle de qualidade realizados na origem, o que demanda um prazo de produção estendido. Origem e logística internacional: Trata-se de bem de origem japonesa, cuja cadeia de suprimentos depende de componentes importados de alta precisão tecnológica. Assim, o prazo solicitado considera: Tempo de fabricação e montagem na planta industrial no Japão; Transporte marítimo ou aéreo internacional, sujeito a cronogramas logísticos e trâmites alfandegários; Processos de nacionalização e desembaraço aduaneiro, etapas que, por sua natureza, não dependem exclusivamente do fornecedor, mas de órgãos de controle e fiscalização federais. Dessa forma, o prazo de até 90 (noventa) dias, revela-se razoável, proporcional e necessário para garantir o fornecimento adequado do equipamento, observando-se integralmente os princípios da eficiência, economicidade e execução contratual responsável, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

DA RESPOSTA

O Município de Santa Terezinha PE, dentro das atribuições que lhe são conferidas por lei, zela para que seus atos sigam ao encontro dos princípios norteadores da Administração Pública.

Quando da realização de licitações públicas, a Administração Municipal atua de modo a respeitar rigorosamente, dentre outros, os termos dos artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, os princípios da seleção da proposta mais vantajosa, da isonomia e do julgamento objetivo. Seguindo esta linha de atuação, os editais de licitação elaborados pelo município trazem o objeto da licitação especificado de forma clara, transparente e objetiva, a fim de evitar a ocorrência de subjetivismos no julgamento e processamento do certame.

O planejamento prévio realizado por esta Administração seguiu rigorosamente os ditames legais, e o edital foi elaborado com base nas necessidades identificadas pela secretaria requisitante, incluindo o prazo de entrega que no qual está alterado para 50 (cinquenta) dias

corridos e não mais 30 (trinta) dias corridos, fica entendido que tal prazo é compatível com as práticas de mercado para a aquisição do equipamento ora licitado.

Em relação às características do equipamento, as especificações estabelecidas no edital visam atender às necessidades operacionais da Administração Pública, garantindo que o equipamento adquirido possua desempenho adequado para as atividades a serem desempenhadas.

“A atividade de definição do objeto da licitação é eminentemente discricionária. Compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as atividades administrativas” (NIEBUHR, Joel de Menezes Licitação Pública e Contrato Administrativo, 3ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 26).

Por fim, recordamos novamente que a identificação das necessidades da Administração e a definição do objeto são prerrogativas intrínsecas à própria Administração, não podendo o particular pretender sobrepor seus interesses e expectativas em detrimento do interesse da coletividade, sob pena de vulneração ao princípio da supremacia do interesse público.

Diante do exposto, as características do equipamento ora licitado não será alterado.

Santa Terezinha PE, em 20 de abril de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:98E3FB87

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS 001/2026 -
CONTRATO 048/2023 - PROC. LICIT. 014/2023 - DISPENSA
003/2023 - SEC. FINANÇAS - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS – 001/2026;
VALOR – CONTRATO 048/2023 – PROC. LICITATÓRIO
014/2023 – DISPENSA 003/2023 - PREF.**

1º Apostilamento de Reajuste de Valor ao contrato original nº 048/2023, referente ao Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, de assessoria e consultoria de acompanhamento das atividades de gestão pública do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº014/2023 – Dispensa 003/2023; Contratado (a): CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP. CNPJ: 39.147,868/0001-54; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 1.919,04 (um mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos). Com o reajuste, do valor deste apostilamento, o valor global passa de: R\$ 50.427,72 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), para o valor de: R\$ 52.346,76 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 10/04/2026.

Gestora:

KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO –

Secretária de Finanças.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:1D94D3E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 050/2026 - PROC. LICIT. 007/2025
- PREG. ELET. 005/2025 - SEC. INFRA - PREF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato de contrato nº 050/2026 – Processo Licitatório 007/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025 – ARP 002/2026 - Pref.

Contrato nº050/2026 – Processo Licitatório 007/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025. Objeto: Aquisição de materiais de soldagem, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Infraestrutura, neste Município. Contratado e representante; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R\$ 29.614,78 (vinte e nove mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... São Bento do Una, vigência: 16/04/2026 à 16/04/2027 – São Bento do Una, 16/04/2026 -

LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8A3393AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 041/2024 - PROC.
LICIT. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - SEC. FINANÇAS -
PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; VALOR – CONTRATO
041/2024 – PROC. LICITATÓRIO 001/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2024 - PREF.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2024; Aditivo de Valor (SUPRESSÃO) do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, para cessão de uso de sistema integrado, de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024; Contratado (a): **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ: 05.605.752/0001-08; fica SUPRIMIDO do Valor do contrato original: R\$ 12.000,01 (doze mil e um centavo). Correspondente a 11,33% do contrato original. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 105.898,09 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos), passa de agora e m diante a ser de: R\$ 93.898,08 (noventa e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos). Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 02/01/2025.

Gestora:
KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:561CED3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 041/2024 - PREG.
ELET. 001/2024 - SEC. FINANÇAS - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 041/2024 – PROC. LICITATÓRIO 001/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - PREF.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, para cessão de uso de sistema integrado, de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo

Licitatório nº001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024; Contratado (a): **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ: 05.605.752/0001-08; fica prorrogado ao contrato original, a vigência de: 12 (doze) meses... de: 01/04/2026 à 01/04/2027. Fica reprogramado o valor do contrato original. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 01/04/2026.

Gestora:
KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FD89CFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 175/2025 - PROC.
LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 175/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA
PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 175/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO.** CNPJ: 27.911.922/0001-07; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:94B8EC3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 103/2025 - PROC.
LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 103/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA
PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 103/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): **CÍCERA MARIA MORAES DA ROCHA.** CPF: 035.733454-09; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F6EC63D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 104/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 104/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 104/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): VANUSA FERNANDES DA SILVA. CPF: 035.481.064-20; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
 Secretária F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9E4DA38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 105/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 105/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 105/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): IRENICE FERNANDES DA SIILVA. CPF: 093.869.184-80; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
 Secretária F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BAE03F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 106/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 106/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 106/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): POLLYANNA SILVA DOS SANTOS. CPF: 078.664.424-95; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à

15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
 Secretária F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EACBE7BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 107/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 107/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 107/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): IVENE FERNANDES DA SILVA. CPF: 069.698.914-02; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
 Secretária F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C892EC95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 108/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 108/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 108/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): IRAENE FERNANDES DA SILVA. CPF: 319.763.538-82; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
 Secretária F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:033908C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 109/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO – CONTRATO 109/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 109/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): LARISSA MORAES DE SOUZA. CPF: 132.740.604-70; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4B075570

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 110/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO – CONTRATO 110/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 110/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): SIMONE MORAES CORREIA DE MATOS. CPF: 044.981.474-21; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:56154596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 111/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO – CONTRATO 111/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 111/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): CLAUDIANA MARIA DA SILVA. CPF: 047.266.354-25; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9F8BE630

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 113/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO – CONTRATO 113/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 113/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARCIANA MORAES DE OLIVEIRA. CPF: 109.466.584-39; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:89685E46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 123/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO – CONTRATO 123/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 123/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA LUCIENE ARAÚJO JESSÉ. CPF: 039.975.994-83; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5512A9EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 138/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO – CONTRATO 138/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 138/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação,

do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): QUITÉRIA CAVALCANTE DA SILVA. CPF: 036.093.064-67; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6848B330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 142/2025 - PROC.
LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO -
CONTRATO 142/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA
PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 142/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): CLARICE AMORIM DE OLIVEIRA. CPF: 718.057.374-49; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:049E4391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 143/2025 - PROC.
002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO -
CONTRATO 143/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA
PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 143/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ARINELSON JOÉ DA SILVA LIMA. CPF: 027.458.554-50; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4B43F366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 145/2025 - PROC.
LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO -
CONTRATO 145/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA
PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 145/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): HUGO FERREIRA DE SOUZA. CPF: 170.488.514-06; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1303F5E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 146/2025 - PROC.
LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO -
CONTRATO 146/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA
PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 146/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ARMANDO ALVES DA SILVA. CPF: 792.831.524-68; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:75F5A4A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 147/2025 - PROC.
LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO -
CONTRATO 147/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA
PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 147/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARINALVA ALVES DA SILVA. CPF: 010.782.034-07; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:355F0CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 148/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 148/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 148/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS. CPF: 139.971.934-36; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BCB1701C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 149/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 149/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 149/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): NAELLY ANDRADE DA SILVA. CPF: 126.903.284-45; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ADCE01C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 150/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 150/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 150/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): DANIELLE ALVES DOS SANTOS. CPF: 112.353.504-36; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:05BDA186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 151/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 151/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 151/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARINEZ ALVES DA SILVA. CPF: 010.846.434-21; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:28A0B0CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 152/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 152/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 152/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): SIDNEY RONNY FARIAS DA SILVA. CPF: 106.362.324-33; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5DF20A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 176/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 176/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 176/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL DE TACAAMBÓ - PE. CNPJ: 42.940.405/0001-50; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
 Secretária F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:08E100BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 178/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 178/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 178/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO. CPF: 046.484.934-94; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
 Secretária F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:0EBA888C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 183/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 183/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 183/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA

EDILENE SILVA DE SOUZA. CPF: 010.390.544-80;
prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
 Secretária F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:6C5C4476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2026 - PROC. LICIT. 001/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 019/2026 – Processo Licitatório 001/2026 – Inexigibilidade 001/2026 - FMS.

Contrato nº019/2026 – Processo 001/2026 – Inexigibilidade 001/2026. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da CENTRAL DE MARCAÇÃO, localizada da Rua Caetano de Oliveira Cintra, nº121, Quadra B, Loteamento Lenita Cintra, neste Município, do Fundo Municipal de Saúde. Contratado (a) OBERVAL SILVA DE ALMEIDA; inscrito no CPF: sob o nº 506.801.374-91; Prazo de: 12 (doze) meses; Valor Mensal de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global de: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) - São Bento do Una, 17/03/2026

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:EB4D0667

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2026/2028

Art. 1º A Comissão Eleitoral do CMAS, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** o período de inscrições de que trata o item 3.8 do Edital 001/2026, visando estimular a ampla participação democrática das entidades e usuários.

Art. 2º – Ficam alteradas as datas constantes no item 5 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Bento do Una- PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 2.204/2026, convoca as Entidades da Sociedade Civil e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de São Bento do Una para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de ABRIL de 2026 a ABRIL de 2028, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– A eleição dos representantes de Usuários ou Organização de Usuários, Entidades e Organizações da Assistência Social, Trabalhadores da área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2026/2028, ocorrerá no dia 28 de abril de 2026, das 9:00h às 12:00h, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares, nº 16.

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 – A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;

1.5 – Os representantes de usuários ou organização de usuários, entidades ou organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores da Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período, através de novo processo eleitoral.

2 – DAS VAGAS DO CMAS

2.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social Usuários ou organizações de Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, trabalhadores ou Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social.

2.2 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 representante de Usuário do SUAS ou de organizações dos Usuários do SUAS, no âmbito municipal;

01 representante de entidades conforme especificado no item 2.1, no âmbito municipal;

01 representante de trabalhador do SUAS, no âmbito municipal.

2.3 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

2.4 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS:

3.1 – Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- Cópia da ata da última reunião;
- Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- Cópia da Ficha do CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- Cópia do Contrato de Trabalho ou declaração no caso de trabalho do SUAS.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS:

- Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-A, devidamente assinado por sua/seu representante legal e pela(o) candidata(o)/eleitora(o) designada(o), indicando sua condição de habilitada a designar candidata(o)/eleitora(o) e o seu segmento;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, juntamente com autodeclaração, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal e pela(o) candidata(o)/eleitora(o) designada(o);
- Cópia de documento oficial com foto da (o) candidata(o)/eleitora(o) designada(o);
- Declaração de funcionamento, conforme Anexo III, assinado pela (o) representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- Comprovante de cadastramento concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

5- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E USUÁRIOS DO SUAS:

- Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário (a), coordenador(a) de Programas e Serviços Socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;
- Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-D deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado por secretária (a), coordenador (a) de Programas e Serviços Socioassistenciais e pela delegada (o) designada (o) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e por qual segmento;
- Formulário de designação da pessoa física a ser eleita (o) titular e suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, juntamente com auto declaração, conforme Anexo II, devidamente assinado pela (o) representante legal e pela (o) candidata (o)/eleitora(o) designada (o);
- Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do candidato (a) titular e suplente.

As inscrições poderão ser realizadas por meio do envio de documentação para o endereço eletrônico cmassbu2021@gmail.com ou presencialmente na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares, nº 16, no período de 22/04 a 24/04 de 2026, no horário das 09h às 13h.

4 – DAS ELEIÇÕES

4.1 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMAS, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 – O processo de escolha das 03 (três) Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;

4.4 – Terão assento no CMAS os representantes das 03 (três) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

4.5 – Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes;

5 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

22/04/26 a 24/04/2026	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
22/04/2026 a 24/04/2026	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
27/04/2026	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
28/04/2026	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
28/04/2026	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil designados pelo Executivo Municipal
28/04/2026	Posse dos Conselheiros

São Bento do Una, 20 de março de 2026

COMISSÃO ELEITORAL

02- Representantes Governamental

LUCIENE ALMEIDA DA COSTA SANTOS

02 – Representantes da Sociedade Civil

JOSENILDA MUNIZ DE SOUZA

ANEXO I - A

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone ()

Endereço eletrônico (e-mail):

Referência para contatos: (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

() eleitora (o)

() Candidata (o) / Eleitora (o)

Classificação: (pode ser assinada uma ou mais opções)

() Entidade de atendimento, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011 e nº 34/2011.

() Entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução CNAS nº 17/2011.

Local, data, de de 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

ANEXO I – B

PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHORAS (ES) DO SUAS CANDIDATA (O)/ ELEITORA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone ().....

Endereço eletrônica (e-mail):

Referência para contatos : (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

eleitora (o)

Candidata (o) / Eleitora (o)

Local, data , de de 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

ANEXO I – C

PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIAS (OS) CANDIDATA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone ().....

Endereço eletrônica (e-mail):

Referência para contatos : (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

eleitora (o)

Candidata (o) / Eleitora (o)

Local, data , de de 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

ANEXO I – D

PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIAS (OS) CANDIDATA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à Comissão Eleitoral.

Nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuária (o) da política de assistência social:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone ().....

Endereço eletrônica (e-mail):

Referência para contatos : (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

eleitora (o)

Candidata (o) / Eleitora (o)

Local, data , de de 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS (ES) E ELEITORAS (ES)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da **Resolução CNAS nº 126, de 20 de novembro de 2023** (Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a Gestão 2024-2026), venho designar a (o) senhora (o) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuárias (os) postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2026/2028, na condição de () candidata (o) eleitora (o) ou eleitora (o),

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de (registrar vínculo).

Representante:

Nome completo:

Nome Social:

Nº de RG, órgão expedidor; CPF, título de eleitor; Endereço residencial;

Telefone: ()

E-mail:

Local, data de , de 2025.

(identificação e qualificação de quem assina).

(Assinatura da (o) representante legal)

Assinatura da pessoa designada como candidata (o)/ eleitora (o) ou eleitora (o)

Auto declaração da (o) candidata (o)/eleitora (o) ou eleitora (o):

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS (ES) E ELEITORAS (ES)

1. Nome:

2. Nome social:

3. Sexo:

4. Gênero:

Cisgênero

Transgênero (o): identidade de gênero diferente do sexo biológico.

Andrógina (o) ginandra (o): pessoa cuja identidade é uma mescla, em graus diferentes, entre homem e mulher.

Gênero neutro/neutrois/gender neutral: pessoa que suprime as características tradicionalmente definidas como masculinas ou femininas.

Agênero: pessoa que não acredita no gênero e, portanto, não identifica com nenhum.

Bigênero: pessoa que se identifica com dois gêneros (ex.: masculino r neutros).

Poligênero/multigênero: pessoa com mais de duas identidades de gênero.

5. Raça

Preta:

Parda;

Branca;

Amarela;

Indígena

6. Pessoa com deficiência:

7. Sim Não

Se sim, qual?

Assinatura da pessoa designada como candidata (o) / eleitoral (o) ou eleitora (o)

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS (OS) ELEITORAS (ES) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS (OS)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins , que a/o (nome da entidade/organização), com sede em (endereço) a cidade do Estado de

PE, portadora de CNPJ nº _____, é uma organização de usuárias (os) que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e não tem inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social - CNEAS.

(Local, data de, 2026)

(Assinatura da (o) representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação) (CPF)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
SEGMENTO ENTIDADES, TRABALHADORAS (ES) E
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS (OS) NA CONDIÇÃO DE
CANDIDATA (O)/ ELEITORA (O)**

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização), com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município)/PE, portadora do CNPJ nº, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) / / , cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretora atual,....., com mandato de / / a / / , constituída dos seguintes membros, de acordo com a ata de eleição e posse.

Presidente (nome completo)
RG, Órgão expedidor....., CPF

E-mail
DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima especificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois (02) anos, nas seguintes cidades do Estado, a citar:

Local, data, de, de 2025.

(Assinatura da (o) representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação)

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador: 11CA5C70

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2208 DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir política pública voltada à instalação de bebedouros com água potável para cães e gatos em espaços públicos do Município de São Bento do Una e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir política pública voltada à instalação de bebedouros com água potável destinados a cães e gatos em espaços públicos do Município de São Bento do Una.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se espaços públicos:

- I- Praças;
- II- Parques;
- III- Áreas de Lazer;
- IV- Logradouros públicos.

Art. 3º A política pública autorizada por esta Lei observará as seguintes diretrizes:

- I- Promoção do bem-estar animal;
- II- Garantia de acesso à água potável em locais estratégicos;
- III- Incentivo à guarda responsável;
- IV- Conscientização ambiental e sanitária da população;

V- Integração com políticas municipais de proteção animal.

Art. 4º Os bebedouros, quando instalados, poderão:

- I- Disponibilizar água potável em condições adequadas ao consumo animal;
- II- Possuir estrutura adaptada ao porte dos animais;
- III- Ser confeccionados com materiais resistentes e de fácil higienização;
- IV- Observar critérios de segurança e acessibilidade.

Art. 5º A instalação poderá ocorrer de forma gradativa, conforme planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. A instalação dos bebedouros para os animais poderá levar em consideração as regiões geográficas do Município, assim como as áreas com mais necessidade de efetivação desta política pública.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas relacionadas:

- I- Ao bem-estar animal;
- II- À prevenção de maus-tratos;
- III- À responsabilidade dos tutores;
- IV- À conservação e uso adequado dos equipamentos públicos.

Art. 7º O Município poderá estimular a participação da comunidade, dos conselhos municipais, das associações de moradores, das entidades de classe e das organizações da sociedade civil na formulação, execução e avaliação das ações de bem-estar animal previstas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá instituir, por ato próprio, instrumentos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito desta Lei, com a finalidade de aferir seus resultados e aprimorar as políticas públicas do bem-estar animal.

Art. 9º As ações do Programa deverão ser amplamente divulgadas nos equipamentos públicos de saúde, assim como nos canais institucionais da Prefeitura Municipal e dos demais órgãos públicos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas, privadas e organizações do terceiro setor para execução das ações previstas nesta Lei, sem geração de despesa obrigatória permanente ao erário municipal.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, para assegurar sua efetiva aplicação.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 15 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador: 9CD403DC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2209 DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de São Bento do Una e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir política pública voltada à instalação de bebedouros com água potável destinados a cães e gatos em espaços públicos do Município de São Bento do Una.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se espaços públicos:

- I- Praças;
- II- Parques;

III- Áreas de Lazer;

IV- Logradouros públicos.

Art. 3º A política pública autorizada por esta Lei observará as seguintes diretrizes:

I- Promoção do bem-estar animal;

II- Garantia de acesso à água potável em locais estratégicos;

III- Incentivo à guarda responsável;

IV- Conscientização ambiental e sanitária da população;

V- Integração com políticas municipais de proteção animal.

Art. 4º Os bebedouros, quando instalados, poderão:

I- Disponibilizar água potável em condições adequadas ao consumo animal;

II- Possuir estrutura adaptada ao porte dos animais;

III- Ser confeccionados com materiais resistentes e de fácil higienização;

IV- Observar critérios de segurança e acessibilidade.

Art. 5º A instalação poderá ocorrer de forma gradativa, conforme planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. A instalação dos bebedouros para os animais poderá levar em consideração as regiões geográficas do Município, assim como as áreas com mais necessidade de efetivação desta política pública.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas relacionadas:

I- Ao bem-estar animal;

II- À prevenção de maus-tratos;

III- À responsabilidade dos tutores;

IV- À conservação e uso adequado dos equipamentos públicos.

Art. 7º O Município poderá estimular a participação da comunidade, dos conselhos municipais, das associações de moradores, das entidades de classe e das organizações da sociedade civil na formulação, execução e avaliação das ações de bem-estar animal previstas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá instituir, por ato próprio, instrumentos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito desta Lei, com a finalidade de aferir seus resultados e aprimorar as políticas públicas do bem-estar animal.

Art. 9º As ações do Programa deverão ser amplamente divulgadas nos equipamentos públicos de saúde, assim como nos canais institucionais da Prefeitura Municipal e dos demais órgãos públicos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas, privadas e organizações do terceiro setor para execução das ações previstas nesta Lei, sem geração de despesa obrigatória permanente ao erário municipal.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, para assegurar sua efetiva aplicação.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 15 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel

Código Identificador:8279CA54

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2210 DE 2026.

Institui a Rede Mulher Segura no Município de São Bento do Una/PE, dispõe sobre diretrizes de prevenção e acolhimento às mulheres em estabelecimentos de lazer e entretenimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Rede Mulher Segura no âmbito do Município de São Bento do Una/PE, com a finalidade de prevenir e combater a violência contra a mulher, promover ambientes seguros e garantir o acolhimento humanizado em estabelecimentos de lazer e entretenimento.

Art. 2º A Rede Mulher Segura poderá ser desenvolvida e executada pelo Poder Executivo Municipal, principalmente por meio da Coordenadoria da Mulher, em parceria direta com os estabelecimentos de lazer e entretenimento aderentes, visando a aplicação efetiva das medidas de acolhimento e proteção previstas nesta Lei.

Art. 3º São objetivos da Rede Mulher Segura:

I – Prevenir a violência contra a mulher nos estabelecimentos de lazer e entretenimento do Município;

II – Garantir o acolhimento imediato e humanizado às mulheres em situação de risco ou violência nos estabelecimentos aderentes;

III – Fortalecer a rede de proteção através da parceria ativa entre o poder público e a iniciativa privada;

IV – Promover campanhas de conscientização e treinamentos voltados ao público e aos profissionais do setor de lazer;

V – Estimular a adesão voluntária de estabelecimentos privados ao protocolo de segurança e acolhimento;

VI – Garantir o respeito à dignidade, à autonomia e à integridade das mulheres.

Art. 4º A Rede Mulher Segura observará os seguintes princípios:

I – Dignidade da pessoa humana;

II – Igualdade de gênero;

III – Respeito à autonomia da mulher;

IV – Atendimento humanizado e não revitimizador;

V – Integração entre os órgãos públicos e a sociedade civil;

VI – Prevenção da violência e promoção da cultura de paz.

Art. 5º Constituem diretrizes da Rede Mulher Segura:

I – Fortalecimento da rede de proteção às mulheres em ambientes de lazer e entretenimento;

II – Capacitação permanente dos profissionais que atuam no acolhimento às mulheres nos estabelecimentos aderentes;

III – Estímulo à denúncia e à responsabilização dos agressores;

IV – Garantia de acolhimento imediato e seguro nos estabelecimentos de lazer;

V – Desenvolvimento de programas educativos voltados à prevenção da violência.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir no Município de São Bento do Una a Rede Mulher Segura, a qual poderá aderir voluntariamente os estabelecimentos de lazer, sem qualquer tipo de custo para tanto.

Art. 7º Para os fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos de lazer: bares, restaurantes, casas de shows, casas de eventos, boates, clubes, estabelecimentos esportivos, espaços culturais e similares destinados ao entretenimento.

Art. 8º Os estabelecimentos que aderirem à Rede Mulher Segura poderão adotar medidas de prevenção e acolhimento às mulheres em situação de risco ou violência.

Art. 9º O auxílio à mulher pode ser prestado pelo estabelecimento mediante as seguintes diretrizes:

I - Divulgação, em lugar visível, da adesão com o selo "Rede Mulher Segura", informando a disponibilidade de auxílio;

II - Treinamento do corpo de funcionários do estabelecimento para acolhimento e encaminhamento aos equipamentos da rede de proteção às mulheres, caso seja o desejo da mulher;

III - Comprometimento do estabelecimento de não exibir propagandas com imagens que apresentem mulheres como objetos de desejo sexual ou imagens que mostrem elas em posições depreciativas, de subordinação ou de incitação à violência;

IV - No caso de uma violência ser detectada ou testemunhada, a ação prioritária deverá ser cuidar da mulher agredida ou ameaçada, assegurando-se que esta mulher receba os cuidados apropriados e que esta não seja deixada sozinha em nenhum momento, a menos que ela o solicite;

V - A vítima deve ser acolhida o mais rápido possível, sem questionamentos sobre a veracidade do seu relato, por pessoas treinadas - se possível por uma mulher - em ambiente reservado,

devendo ser verificado se ela não corre algum tipo de perigo imediato, mantendo-a afastada e protegida do possível agressor;

VI - Todos os esforços devem ser feitos para garantir que a vítima receba as informações necessárias acerca dos possíveis encaminhamentos legais e dos seus direitos, independentemente de querer denunciar ou não, respeitando sua autonomia;

VII - No momento de acolhimento da vítima, deve-se evitar qualquer atitude de cumplicidade ao suposto agressor, mesmo que seja apenas para reduzir o risco de tensão, sendo primordial demonstrar uma clara rejeição à atitude do agressor, coletando informações acerca dele para eventuais denúncias formais que a vítima deseje realizar;

VIII - Se for desejo da vítima, o estabelecimento deverá localizar alguém de sua confiança para se manter a seu lado e a acompanhar nos procedimentos que se fizerem necessários, respeitando sua autonomia;

IX - Deve-se ofertar acompanhamento até o embarque da mulher, seja em seu carro ou outro meio de transporte, diante de situações de vulnerabilidade;

X - Tanto a privacidade da mulher agredida, como a presunção de inocência da pessoa acusada devem ser respeitadas, de modo que não sejam expostos publicamente e indevidamente;

XI - As imagens de videomonitoramento da segurança do estabelecimento deverão ser disponibilizadas para possíveis casos de investigação e denúncia por agente público.

§1º Os estabelecimentos de lazer que aderirem, deverão direcionar esforços para dar efetivo cumprimento a todas as diretrizes trazidas pela presente lei.

§2º Sempre que possível, o atendimento inicial deverá ser realizado por profissional capacitado ou funcionária do estabelecimento.

Art. 10. A Prefeitura Municipal fica autorizada a conceder o selo “Rede Mulher Segura”, àqueles estabelecimentos que cumpram ao menos, metade dos requisitos descritos no art. 9º desta Lei, devendo necessariamente, cumprir a diretriz de passar por treinamento e formação em prevenção e combate à violência contra as mulheres.

Parágrafo único. Ao aderir à Rede de que trata esta Lei, os estabelecimentos poderão afixar cartazes com o selo “Rede Mulher Segura”, de forma a indicar lugares seguros para mulheres, podendo inclusive, utilizá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 11. A Prefeitura fica autorizada a criar e manter um cadastro a ser denominado “Rede Mulher Segura”, que reunirá a listagem de estabelecimentos que aderiram à referida Rede, podendo estes serem divulgados anualmente para conhecimento da população e ciência daqueles que assumirem o presente compromisso.

Parágrafo único. Para ser incluído no cadastro de que trata o caput, os estabelecimentos devem cumprir pelo menos, metade dos requisitos descritos no art. 9º, devendo necessariamente, cumprir a diretriz de passar por treinamento e formação em prevenção e combate à violência contra as mulheres.

Art. 12. A Prefeitura fica autorizada a promover campanhas de informação e promoção acerca da “Rede Mulher Segura”, visando a adesão desta por parte dos estabelecimentos comerciais situados neste Município de São Bento do Una, promovendo atividades para a conscientização da população acerca das medidas a serem tomadas em situações de violência e/ou ameaça.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a promover programas de capacitação para fiel cumprimento das disposições estabelecidos pela presente Lei, destinados a:

I – Profissionais da assistência social;

II – Profissionais da segurança pública;

III – Funcionários de estabelecimentos aderentes ao protocolo.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a promover campanhas educativas voltadas: à prevenção da violência, à divulgação dos direitos das vítimas, à promoção do respeito às mulheres e à conscientização da população sobre a importância da denúncia, como já o faz.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado a articular ações entre os órgãos públicos correlatos, órgãos da assistência social, conselhos municipais, órgãos da segurança pública e organizações da sociedade civil.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em conformidade com a legislação financeira vigente.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 15 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F71145BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2026.**

PORTARIA GP Nº 155/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1578/2025 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sereis		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
Finais				
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
ANDERSON ALVES DE SOUZA	XXX016084XX	SME	Informática	R\$ 4.867,77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F32FEF6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 156/2026.**

PORTARIA GP Nº 156/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **BRUNO ERICK DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Mat. nº 113650 do cargo de GESTOR ESCOLAR- ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:36C3B622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2026.

PORTARIA GP Nº 157/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **WILLYANE MARTINS DA SILVA**, Mat. nº 109935 do cargo de GESTOR ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1013F7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 158/2026.

PORTARIA GP Nº 158/2026.

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de **JULIANA MANSO DA SILVA**, Mat. nº 113286 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F35C74EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 159/2026.

PORTARIA GP Nº 159/2026.

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de **NADIA TATIANE SILVA**, Mat. nº 111940 do cargo de PROFESSOR I - MATEMATICA - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE SANTANA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:7B891544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 160/2026.

PORTARIA GP Nº 160/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1.854/2026 da Secretaria de Administração, com data de 03/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
THAIS GALVAO MACIEL	XXX814394XX	COORDENADOR	ADM	R\$ 4.863,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1AC47B6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161/2026.**

PORTARIA GP Nº 161/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 807/2026 da Secretaria de Assistência Social, com data de 03/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENCA TEIXEIRA	XXX122024XX	SUPERVISOR	CRAS	R\$ 2.000,00
IGOR RAMON GOMES DE AZEVEDO	XXX533664XX	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R\$ 1.621,00
JESSICA SANTOS DE MACEDO	XXX060544XX	PSICOLOGO	CRAS	R\$ 2.000,00
RENATO ANDRADE DE LIMA	XXX178864XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.621,00
ROSANA SILVA DOS SANTOS	XXX600554XX	EDUCADOR SOCIAL	SCFV	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:20F14D05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162/2026.**

PORTARIA GP Nº 162/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 678/2026 da Secretaria de Educação, com data de 03/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
------	-----	--------	-----------------	-------------

NADIELE CAVALCANTI SILVA	XXX181764XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R\$ 1.621,00
WERIDIANNE CORDEIRO DE OLIVEIRA	XXX566554XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:392A13A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 163/2026.**

PORTARIA GP Nº 163/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1571/2026 da Secretaria de Educação, com data de 03/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR -		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	LOCAL	Remuneração
ADRIANO SILVA DA COSTA	XXX257594XX	SME	R\$ 1.621,00
AGUINALDO JOSE DE MELO	XXX513974XX	SME	R\$ 1.621,00
ALDERES CORDEIRO DOS SANTOS	XXX942484XX	SME	R\$ 1.621,00
CARLOS ROBERTO DA SILVA BATISTA	XXX243614XX	SME	R\$ 1.621,00
CLAUDIO LACERDA VILELA DE FARIAS JUNIOR	XXX799964XX	SME	R\$ 1.621,00
DENIVALDO MEDEIROS BRAGA	XXX540514XX	SME	R\$ 1.621,00
EDIPO BRAGA DA SILVA	XXX771764XX	SME	R\$ 1.621,00
ERINALDO DA SILVA GONCALVES	XXX421064XX	SME	R\$ 1.621,00
ERIVALDO BRAGA CORDEIRO	XXX834254XX	SME	R\$ 1.621,00
GIRLEUDO ANDRADE DA COSTA	XXX248494XX	SME	R\$ 1.621,00
GUTEMBERG DE MELO MACEDO	XXX167204XX	SME	R\$ 1.621,00
HORACIO DE OLIVEIRA BEZERRA	XXX584684XX	SME	R\$ 1.621,00
JOAO ALEXANDRO ALVES DE MELO	XXX65622XX	SME	R\$ 1.621,00
JOSE ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	XXX504594XX	SME	R\$ 1.621,00
JOSE ALMIR DA COSTA CAVALCANTE	XXX766974XX	SME	R\$ 1.621,00
JOSE EDSON COSTA CINTRA	XXX149244XX	SME	R\$ 1.621,00
JOSE ODAIR FERNANDO DA SILVA	XXX467614XX	SME	R\$ 1.621,00
MARCOS VASCONCELOS DA SILVA	XXX010298XX	SME	R\$ 1.621,00
OTIVAL LEITE DA SILVA	XXX254988XX	SME	R\$ 1.621,00
RODRIGO CORDEIRO BARBOSA	XXX423834XX	SME	R\$ 1.621,00
SHELRISTON CORDEIRO DA SILVA	XXX228394XX	SME	R\$ 1.621,00
SILVIO RAFAEL CAVALCANTE CINTRA	XXX445154XX	SME	R\$ 1.621,00
VALDENES CORDEIRO DE MELO	XXX800294XX	SME	R\$ 1.621,00
VALDIR ALVES	XXX130834XX	SME	R\$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1CF3285A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2021

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 001/2021, tendo por objetivo a PRORROGAÇÃO de seu prazo de VIGÊNCIA, para até o dia 01 de março de 2027. fundamentado no Parágrafo 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, Data de assinatura 03/03/2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E83CCD4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 013/2025

Objeto do Contrato: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, no Distrito de Siriji, neste Município de São Vicente Férrer/PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Empresa contratada: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.079.262/0001-56.

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/04/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, fundamentado na Lei 14.133/2021 em seu artigo 105. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/04/2026 até 03/04/2027.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DDFB61EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2021

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 002/2021, tendo por objetivo a PRORROGAÇÃO de seu prazo de VIGÊNCIA, para até o dia 01 de março de 2027. fundamentado no Parágrafo 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, Data de assinatura 03/03/2026.

MARIA CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A26BF84F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2021

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 009/2021, tendo por objetivo a PRORROGAÇÃO de seu prazo de VIGÊNCIA, para até o dia 01 de março de 2027. fundamentado no Parágrafo 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, Data de assinatura 03/03/2026.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora Municipal do Fundo de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:159BE83A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2021

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 015/2021, tendo por objetivo a PRORROGAÇÃO de seu prazo de VIGÊNCIA, para até o dia 01 de março de 2027. fundamentado no Parágrafo 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, Data de assinatura 03/03/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:10D926A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 039/2026 - DISPENSA Nº. 017/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2027 DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, INCLUINDO SUPORTE METODOLÓGICO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
RAMALHO & LEITE ADVOGADOS	41.479.820/0001-95	R\$ 25.000,00

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a citada empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de

Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito..

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C2D085B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Processo Licitatório Nº: 00076/2026. Pregão Eletrônico Nº 00017/2026. Fornecimento. Tipo menor preço por item. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de utensílios de cozinha, para atender às necessidades das unidades educacionais do Município de Surubim – PE. Valor: R\$ 255.005,18 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cinco reais e dezoito centavos). Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 06 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 20 de abril de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A0FF8458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parágrafo licitatório referente a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de sinalização viária horizontal, sob regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à implantação, manutenção e revitalização de faixas de rolamento, zebrações e travessias de pedestres em diversas vias e localidades de Surubim/PE.** Convocamos a empresa **H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.704.746/0001-44** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **comercial.bragaservicos@outlook.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7F3C5A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
ANTONIO MARCOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do 75º parágrafo licitatório referente a **Contratação de empresa objetivando o fornecimento de calhas e rufos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ANTONIO MARCOS GONCALVES DE ARRUDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.214.412/0001-06** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **goncalves0542@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:0F015838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
015/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Processo Nº: 015/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: M. M. Cordeiro Ltda. CNPJ: 10.446.155/0001-00, pelo valor de R\$459.998,00. Tabira, 20/04/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:FBABA3E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
017/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00003/2026

Processo Nº: 017/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação de Canteiros Centrais e Construção de Quiosques na Avenida Coronel Zuza, conforme Plano de Ação nº 09032025-084984, por período de 08 (oito) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Lotes 1, 2: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69, pelo valor de R\$1.563.407,66. Tabira, 20/04/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador: EC5CD54C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
015/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

Processo Nº: 015/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 20/04/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.

Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador: 2881172E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
017/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00003/2026.**

Processo Nº: 017/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação de Canteiros Centrais e Construção de Quiosques na Avenida Coronel Zuza, conforme Plano de Ação nº 09032025-084984, por período de 08 (oito) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Marcos Antônio da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00003/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 20/04/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador: 734005EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 337/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. ROSILENE JOSEFA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 070.XXX.XXX-04 na função eletiva de Conselheira Tutelar.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 31/03/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador: 0DC1865E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 013/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: RANIERI, através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 9, Box 9 Letra A Quadra B loja 4, Triunfo, Igarassu/PE, CEP: 53.526-740, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 30 de abril de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 30 de março de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: AAA18AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 014/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: FORRÓ NA TORA, através da empresa G 2 PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 00.714.836/0001-58, com sede na Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.437-000, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 30 de abril de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 30 de março de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: 4E1A5046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 015/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: KÁTIA & ADUÍLIO, através da empresa KATIA & ADUILIO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.651.940/0001-96, com sede na Rua Engenheiro Octavio Tavares, nº 471, Lote 471 Lote Planta 42, Bairro Candelaria, Natal/RN, CEP: 59.066-020, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 02 de maio de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 06 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: 1D90BD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 016/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: MARÍLIA TAVARES, através da empresa MT PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.399.678/0001-24, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 513, Edif. Flamb. Park Business, Bairro JD Goiás, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 24 de abril de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 09 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: 95969AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 017/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: NETTO BRITO, através da empresa AM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.276.009/0001-16, com sede na Rua

Clovis Hamilton, nº 212, Barauna, Feira de Santana/BA, CEP: 44.020-265, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 01 de maio de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 09 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: 27AB95F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: WALKYRIA SANTOS, através da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.388.469/0001-04, com sede na Rua Vereador José Satiro de Brito, nº 14, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 25 de abril de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 10 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: CAC2BEB A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 019/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: MICHELE ANDRADE, através da empresa BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua 1 de janeiro, nº 561, Sala H, Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-180, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 25 de abril de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 13 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: A2AF0248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 020/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: YASMIN SENSACÃO, através da empresa OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.460.426/0001-54, com sede na Rua Amariy Correia, nº 126, Letra B Box Postal 315, Rosa Elze, São Cristovão/SE, CEP: 49.107-254, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 02 de maio de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 09 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B4D15CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 021/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: CIEL RODRIGUES, através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 125, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 01 de maio de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 09 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:52CC61D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 023/2026.**

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: A MAIS GOSTOSA DA BAHIA, através da empresa R H DE SOUZA DA

SILVA, inscrita no CNPJ nº 44.267.546/0001-89, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1 Sala 1 Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), em praça pública, que se realizará no dia 02 de maio de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 17 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0066AD02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 00088/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025.

OBJETO: Acréscimo de valor para a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ nº 53.365.339/0001-58.

Taquaritinga do Norte - PE, 20 de abril de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CFB44F93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA - PE.

EMPRESA A SER CONTRATADA: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 13923.606/0001-40 com filial na Rua das Pernambucanas, 282, sala 606, Graças- Recife/PE, por meio de seu responsável técnico Francisco Ponciano De Sousa, Engenheiro Civil – RNP 160.666.136-1.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEORREFERENCIAMENTO DAS

ROTAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO TERRA NOVA-PE.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, a, da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico aponta para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 17 de abril de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:46B1CB34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES ESPORTIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE.

CONTRATO Nº 054/2026 – SIGMA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.384.417/0001-88, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 59.424,52 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:AA3E6A13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES ESPORTIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE.

CONTRATO Nº 055/2026 – ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 15.121,95 (quinze mil e cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:8358AFFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de **passagens aéreas**, com operacionalização de reservas, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes no âmbito nacional, bem como de outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba-PE. Valor total estimado: R\$ 176.000,00. Data e hora da abertura: **08/05/2026 às 09h:30min** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba: <https://timbauba.pe.leg.br/>, no site do BNC: www.bnc.org.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Tenente João Gomes, nº 10 (ao lado da Prefeitura), Centro, Timbaúba/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camaramun.timbauba@outlook.com. Timbaúba, 20 de abril de 2026.

SELMA LÚCIA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Janayna Jussara Silva Pereira
Código Identificador:75EB22CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 005/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.668.622/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 061/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PMT nº 005/2025. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de fardamentos em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 169.195,00 (Cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

VIGÊNCIA: 28/04/2026 à 28/04/2027

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 39BE5416

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 008/2023
TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 002/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.075.455/0001-90.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da controladoria-geral do município, no tocante a resolução TC nº 001/2009 e demais normas atinentes ao controle interno, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.453,12 (Cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: 25/04/2026 à 25/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2026

Controladoria Geral do Município
CONTROLADORA ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 8E2DCB43

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 014/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

CONTRATADO: ARTUR QUEIROZ CABRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.089.761/0001-01.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a (reprogramação do valor) prevista no Contrato original, decorrente do acréscimo de serviços devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura, conforme planilha em anexo que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

VALOR ACRESCIDO: 24,57% que corresponde a R\$ 134.442,01 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2026

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
SECRETÁRIO: JOSÉ JAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 1C1CE47F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 015/2026
PROCESSO FMS Nº 008/2026
DISPENSA FMS Nº 003/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.386.986/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a aquisição de medicamentos, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.819,70 (trinta e um mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos),
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 1222023C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 014/2025

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Material Médico Hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE.

RESOLVE,

ANULAR o ato do pregoeiro que classificou a empresa MT Comercial Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54 para o item 281 (fralda descartável infantil – tamanho XG, formato anatômico tipo roupinha), devendo proceder com a desclassificação

da mencionada empresa para o referido item, assim como pelo cancelamento do citado item da Ata de Registro de Preços nº. 197/2025.

Dê-se ciência ao interessado da anulação, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

As razões que motivaram a anulação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1561, Tavares Martins, 55.125-00, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Toritama/PE, 20 de abril de 2026.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D6F4ABBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 17 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Revoga os Decretos Municipais nº 023/2026 e nº 024/2026, que declararam de utilidade pública imóveis para fins de desapropriação destinados à perfuração e instalação de poços artesanais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 023, de 26 de março de 2026, que declarou de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural de propriedade do Sr. Mauro Lutario da Silva, situado no sítio Barro Branco, com área total de 15 m², visando à perfuração e instalação de poços artesanais para abastecimento da adutora do Sítio Cafundó;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 024, de 26 de março de 2026, que igualmente declarou de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, outro imóvel rural de propriedade do Sr. Mauro Lutario da Silva, também situado no sítio Barro Branco, com área total de 15 m², para a mesma finalidade de perfuração e instalação de poços artesanais para abastecimento da adutora do Sítio Cafundó;

CONSIDERANDO que, após uma reavaliação minuciosa dos critérios técnicos, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, decidiu pela nova análise de alternativas mais eficientes e estratégicas para a consecução do objetivo público de abastecimento de água do Sítio Cafundó;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, que rege a atuação administrativa e impõe que os atos praticados pelo Poder Público devam buscar sempre a máxima efetividade e o menor ônus para a coletividade, o que demanda a revisão de decisões quando novas informações ou cenários se apresentam;

CONSIDERANDO que a discricionariedade administrativa, ao mesmo tempo em que confere à Administração a liberdade de escolha entre soluções possíveis, também a vincula à permanente análise da conveniência e oportunidade de seus atos, especialmente quando estes afetam direitos de propriedade;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar litígios desnecessários e de otimizar a aplicação dos recursos públicos, direcionando-os para as soluções que comprovadamente melhor atendam ao bem-estar social e ao interesse comum da população de Tupanatinga;

CONSIDERANDO que a presente revogação se faz necessária para salvaguardar a integridade dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência na gestão pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em sua totalidade, os Decretos Municipais nº 023, de 26 de março de 2026, e nº 024, de 26 de março de 2026, que declararam de necessidade e utilidade pública imóveis rurais para fins de desapropriação destinados à perfuração e instalação de poços artesanais no município de Tupanatinga.

Art. 2º Em decorrência da revogação disposta no Art. 1º deste Decreto, cessam imediatamente todos os efeitos jurídicos, administrativos e operacionais decorrentes dos Decretos Municipais nº 023/2026 e nº 024/2026.

Art. 3º As Secretarias e Departamentos Municipais envolvidos no planejamento e execução de obras de infraestrutura hídrica deverão proceder à revisão dos seus projetos, considerando as novas diretrizes e alternativas para o abastecimento da adutora do Sítio Cafundó e demais localidades que demandem melhorias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e quaisquer atos que lhe sejam incompatíveis.

Assinado de Forma Digital Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:41D69EAA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TUPANATINGA**

PORTARIA Nº 013, DE 01 ABRIL DE 2026.

PORTARIA IPRETU Nº013/2026

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o § 7º, do Art. 40 da Constituição Federal, o caput e os §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022, em razão do falecimento do segurado **CÍCERO JOSÉ PAULO DA SILVA**, servidor inativo, aposentado no cargo de Vigia, matrícula 0000526, que ocorreu em 13 de março 2026, à sua esposa **MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA**.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, não podendo ser inferior ao salário-mínimo, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de março de 2026, data do óbito do segurado.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:BD90DB4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, torna público que está realizando consulta de mercado para obtenção de cotação de preços, visando à formação de preços para o processo de licitação, bem como à pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes personalizados para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Garanhuns. A presente aquisição visa assegurar o cumprimento da Emenda Impositiva nº 016/2025.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços em papel timbrado, contendo CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela cotação.

As propostas deverão ser encaminhadas em formato PDF por meio eletrônico, ou entregues presencialmente na sede desta Autarquia, no endereço constante no rodapé deste documento.

O envio da cotação deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou seja, 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

LOTE 1**UNIFORMES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gandola Masculina e Feminina em tecido misto (70% poliéster e 30% algodão), podendo variar para +ou-2%, fabricado com tela Rip Stop (padrão 111)	UND	450	R\$	R\$
02	Calça Masculina e Feminina, em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111)	UND	450	R\$	R\$
03	Camisa azul marinho de algodão meia manga	UND	450	R\$	R\$
04	Gorro de pala, cor azul marinho	UND	250	R\$	R\$
05	Gorro de pala, cor branca	UND	100	R\$	R\$
06	Jaqueta de frio confeccionada inteiramente na cor preta, forrada internamente com enchimento de manta acrílica	UND	150	R\$	R\$
SUBTOTAL – LOTE 1					R\$

LOTE 2**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / ACESSÓRIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cinto em nylon e polipropileno, na cor azul marinho, com 150 cm de comprimento por 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura	UND	250	R\$	R\$
02	Cinto de Guarnição cor preta, modelo militar em nylon com fecho 50mm em plástico, com porta tonfa e porta algemas	UND	250	R\$	R\$
03	Cinto de Guarnição cor branca, modelo militar em nylon com fecho 50mm em Plástico, com porta tonfa e porta algemas	UND	100	R\$	R\$
04	Bornal Porta Treco Tático	UND	250	R\$	R\$
SUBTOTAL – LOTE 2					R\$

TOTAL GERAL GLOBAL – LOTES 1, E 2

R\$

ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA**LOTE 1 - UNIFORMES****01 - Gandola**

Gandola Masculina e Feminina (respeitando as curvas naturais da mulher), em tecido misto (70% poliamida e 30% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-2%) e largura mínima de 1,57 m, cor azul noite (Pantone 194023TC ou equivalente); Deverá conter uma epaulette retangular medindo 13cm de altura por 5cm de largura no mesmo tecido da gandola, com fechamento através de botão abaixo da gola, sendo que os últimos 2 cm da parte superior da epaulette deverá ser em forma de seta; Tronco em tecido de malha na cor azul marinho, sem bolsos frontais; Do lado esquerdo da região superior frontal deverá ter um velcro para fixação do cadarço com a graduação e nome de guerra bordados, medindo 11,5cm de largura por 2,5cm de altura. A gola deve ser com entretela dura, tipo colarinho, com fechamento por meio de zíper; À 30mm das pontas do colarinho, devem ser afixados velcros medindo 4,0cm de altura por 2,0cm de largura, para colocação posterior da insígnia da graduação, que serão confeccionados em material emborrachado com detalhes coloridos; Cada manga comprida deverá possuir punho com fecho em velcro e sem carcela; À manga do lado direito de quem veste será aplicado a 7,0cm abaixo da ombreira, um bolso em 45° com tampa e velcro, com altura de 18cm e largura de 14cm, sendo a tampa medindo 14cm de altura e 6cm de largura, com cortes transversais de 1,0 cm nas extremidades, e nela deverá ser fixada a bandeira do município de Garanhuns confeccionada em material emborrachado, colorido, com altura de 8,0 cm de altura por 6cm de largura; À manga do lado esquerdo de quem veste será aplicado a 7,0 cm abaixo da ombreira, um bolso em 45° com tampa e velcro, com altura de 18cm e largura de 14cm, sendo a tampa medindo 14cm de altura e 6cm de largura, com cortes transversais de 1,0 cm nas extremidades, e nela deverá ser fixado o Brasão da Guarda Municipal de Garanhuns confeccionado em material emborrachado com altura de 8cm por 6,5cm de largura. Nas tampas dos bolsos deverá ser bordada a sigla GCM, em alto relevo, na cor amarelo ouro, medindo 10cm de largura por 4cm de altura, com espaçamento de 1,3cm entre as letras. Nas costas, na parte em tecido Pantone, deverá ser bordada a sigla GCM, na cor amarelo ouro, medindo cada letra 7cm de altura por 6cm de largura, sendo a espessura do bordado 1,3 cm, e logo abaixo deverá ser bordado o nome GARANHUNS, medindo 20,7cm de largura por 4,0 cm de altura, na mesma cor e qualidade do bordado da sigla GCM. Todas as costuras e pespontos da peça devem ser duplos e deverá ser costurado internamente na gandola 01 (um) botão sobressalente, para fins de reposição. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

02 - Calça

Calça Masculina e Feminina (respeitando as curvas naturais da mulher), em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-2%) e largura mínima de 1,57 m, cor azul noite (Pantone 194023TC ou equivalente), com cós recortado, reforço acolchoado com espuma de 3mm e costuradas em gomos em forma de losango regular de 4cm x 4cm, no Joelho e entrepernas, pala traseira e bolsos laterais, traseiros; além de elástico de 1,5 cm embutido na barra. Com modelagem de forma ligeiramente tronco-cônica, aberta na frente por braguilha, fechada por zíper em aço inoxidável com a parte do tecido na cor azul e fechamento por colchete em aço inoxidável. Possuirá 7 passantes (2 frontais, 2 laterais e 3 traseiros) em tecido duplo e 7 cm x 1,5 cm, além de velcro no cós em ambos os lados com 10 cm x 5 cm. Com seis bolsos, sendo: 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo faca com forro em mesmo tecido; 2 bolsos traseiros, tipo fole apenas nas laterais, de 16,0 cm x

14,0 cm travetado em suas extremidades superiores e com tampa de 14,0 cm x 7,0 cm; 2 bolsos laterais, tipo fole inteiro, de 18,0 cm x 18,0 cm travetado em suas extremidades superiores e tampa de 18,0 cm x 7,0cm sobrepostos a parte superior do reforço nos joelhos. Os bolsos laterais e traseiros deverão ter o fechamento por zíperes em aço, embutidos. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

03 - Camisa azul marinho de algodão meia manga.

Composta de 100% Algodão, gramatura de 240g/m², construção do tipo cardado fio 30/1, com manga e gola curta canelada de 2 cm de altura, na cor azul marinho, com o brasão da Guarda Municipal de Garanhuns (medidas: 8 cm x 6 cm) no lado esquerdo da região superior frontal; gradação e nome de guerra bordados na região superior anterior, centralizado, com a seguinte configuração: fonte "arial" em caixa alta com 1,2 cm de altura, cor branca. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

04 - Gorro de pala, cor azul marinho

Gorro com pala em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-2%) e largura mínima de 1,57 m, cor azul noite (Pantone 194023TC ou equivalente), constituído de copa, pala frontal e viseira; copa de três gomos laterais lisos; e terá pala frontal 80mm de altura por 90mm de largura, sendo que na parte frontal terá um logotipo do Brasão da Guarda Municipal bordado em alta definição. Viseira arredondada, armada de estrela e forrada em ambos os lados com o mesmo tecido da copa. A regulagem de tamanho da parte traseira será feita com tira de velcro de 20 mm de largura, sendo que a parte externa da regulagem, a que ficará exposta, deverá ser recoberta com o mesmo tecido da copa. Forrado internamente com tnt gramatura 100, na cor preta. Carneira com fita de poliéster com 3cm, na cor preta. Etiqueta com nome do fabricante, especificações técnicas do tecido e instruções de lavagem. Todas as costuras e pespontos da peça devem ser duplos. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

05 - Gorro de pala, cor branca

Gorro com pala em tecido misto (50% poliamida e 50% algodão), fabricado com tela Rip Stop (padrão 111), gramatura 220g/m² (+/-2%) e largura mínima de 1,57 m, cor branca, constituído de copa, pala frontal e viseira; copa de três gomos laterais lisos; e terá pala frontal 80mm de altura por 90mm de largura, sendo que na parte frontal terá um logotipo do Brasão da Guarda Municipal bordado em alta definição. Viseira arredondada, armada de estrela e forrada em ambos os lados com o mesmo tecido da copa. A regulagem de tamanho da parte traseira será feita com tira de velcro de 20 mm de largura, sendo que a parte externa da regulagem, a que ficará exposta, deverá ser recoberta com o mesmo tecido da copa. Forrado internamente com tnt gramatura 100, na cor preta. Carneira com fita de poliéster com 3cm, na cor preta. Etiqueta com nome do fabricante, especificações técnicas do tecido e instruções de lavagem. Todas as costuras e pespontos da peça devem ser duplos. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

06 - Jaqueta de frio

Jaqueta de frio confeccionada inteiramente na cor preta, forrada internamente com enchimento de manta acrílica, dois bolsos tipo faca, punho e cóz com punho de elastano. Bordados em alta definição: No ombro direito a aproximadamente 2,5 cm da costura superior, haverá um bordado da bandeira do município e no ombro esquerdo o brasão da Guarda Municipal. Nas costas, na altura dos ombros haverá um bordado com a sigla GCM direto na peça na cor amarelo ouro, medindo cada letra 7cm de altura por 6cm de largura, sendo a espessura do bordado 1,3 cm, e logo abaixo deverá ser bordado o nome GARANHUNS, 20,7cm de largura por 4,0 cm de altura, na mesma cor e qualidade do bordado da sigla GCM. No peito esquerdo será bordada a logomarca da AMSTT - Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte de Garanhuns. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

LOTE 2

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / ACESSÓRIOS

01 - Cinto em nylon, cor azul

Cinto em nylon e polipropileno, na cor azul marinho, com 150 cm de comprimento por 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura. Podendo variar sempre a mais numa margem de 10%. Tendo em uma das extremidades uma fivela prateada, confeccionada em latão, lisa, sendo seu acabamento polido e envernizado, unissex, com fixação da fivela ao cinto através de duas garras basculantes com seis dentes, sendo a regulagem feita através de uma das garras por estrangulamento da fita. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

02 - Cinto de Guarnição cor preta

Cinto de Guarnição cor preta, modelo militar em nylon com fecho 50mm em plástico, com porta tonfa e porta algemas. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

03 - Cinto de Guarnição cor branca

Cinto de Guarnição cor branca, modelo militar em nylon com fecho 50mm em Plástico, com porta tonfa e porta algemas. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

04 - Bernal Porta Treco Tático

Com Bolso Duplo, confeccionado em Nylon RIPSTOP de Altíssima qualidade, resistência e durabilidade. Bolsos com abertura e fechamento em zíper Fitas com regulagem Passador de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos Tic Tac. Tamanhos variados a serem definidos na Ordem de Fornecimento.

Garanhuns-PE, 20 de abril de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
 Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:AA957BE7

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, torna público que está realizando consulta de mercado para obtenção de cotação de preços, visando à pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes personalizados para serem utilizados pelos servidores da Sinalização e Manutenção desta Autarquia para a Coordenadora e Monitoras do Sistema Rotativo Digital de Garanhuns.

A presente consulta tem como objetivo subsidiar procedimento administrativo para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos descritos neste documento.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços em papel timbrado, contendo CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela cotação.

As propostas deverão ser encaminhadas em formato PDF por meio eletrônico, ou entregues presencialmente na sede desta Autarquia, no endereço constante no rodapé deste documento.

O envio da cotação deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou seja, 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga curta (Vaga Digital) – tamanhos variados.	UND	30		
02	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga longa (Vaga Digital) – tamanhos variados.	UND	18		
03	Calça em helanca com bolso e bordado perna esquerda (Vaga Digital) – tamanhos variados.	UND	38		
04	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga curta (Sinalização) – tamanhos variados.	UND	12		
05	Camisa Polo em malha Piquet branco, manga curta (Vaga Digital/coordenadora), bordado peito e costas – tamanhos M.	UND	02		
06	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga curta (Manutenção) – tamanhos variados.	UND	08		
07	Calça em brim com faixas bolsos e reforço nos joelhos com refletivas (Sinalização) – tamanhos variados.	UND	30		
08	Calça em Helanca cinza prata com bolsos atrás e laterais c/lapela, cós e elástico atrás, sem braguilha, reforço nos fundos, (Manutenção) – tamanhos variados.	UND	08		
TOTAL GERAL GLOBAL					R\$

Garanhuns -PE , 20 de abril de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
 Diretor-Presidente da AMSTT
 Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
 Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:53446245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026 - PROC. LICIT. 007/2025 - PREG. ELET. 005/2025 - SEC. INFRA - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2026:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2026, O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA/PE, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, com sede Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01 – Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. **Lucas Barbosa Medeiros**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Edvan Gueiros Gomes , CEP: 55373-453, Bairro: Ana Maria Valença nº S/N - Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33, RG nº 8.308.924 SDS/PE, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para aquisição de materiais de soldagem, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Infraestrutura de São Bento do Una - PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 53.571.459/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO: ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA -

GARANHUNS/PE - CEP 55293-000

e-mail: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: LETICIA RABÊLO FERREIRO

CARGO QUE OCUPA: REPRESENTANTE LEGAL NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**RG Nº: **40072029 SDS/AL** CPF Nº: **136.619.234-63**ENDEREÇO: **AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APTº 0104, EDIF HOUSTON PONTA**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 25 de novembro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **O MUNICÍPIO**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Infraestrutura, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MAQUINA DE SOLDA 200A ALUTIG PARA SOLDAR ALB2:B36UMÍNIO COM PEDAL E TOCHA -	MAQUINA DE SOLDA	BOXER	1 UND	R\$ 2.140,67	R\$ 2.140,67
3	FURADEIRA DE BANCADA 1/2 HP 5/8 POL SBM 160MA BIVOLT 220V	FBM 160MA	MOTOMIL	1 UND	R\$ 1.037,60	R\$ 1.037,60
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL HD 585 S	LAVADORA ALTA PRESSAO	WAP	1 UND	R\$ 2.146,33	R\$ 2.146,33
5	ESMILHADEIRA ANGULAR GWA 200-230 9POL. 2200W - 220 V	ESMERILHADEIRA	BOSCH	1 UND	R\$ 774,99	R\$ 774,99
7	COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL MAM-8,7/50BR MONOFÁSICCA 50L 2HP 220V 60HZ VERMELHO.	COMPRESSOR DE AR 50L	MOTOMIL	1 UND	R\$ 1.346,63	R\$ 1.346,63
8	KIT ACESSÓRIO PARA COMPRESSOR DE AR PISTOLA MANGUEIRA 5PCS COR VERDE/BRANCO/CINZA	LKIT ACESSORIOS COMPRESSOR	MOTOMIL	2 UND	R\$ 227,37	R\$ 454,74
9	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	MASCARA DE SOLDA	TORK	2 UND	R\$ 96,67	R\$ 193,34
14	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL VERDE LIMÃO	TINTA ESMALTE VERDE LIMÃO	IQUINE	60 L	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
15	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL LARANJA	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL LARANJA	IQUINE	120 L	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PREMIUM 0,91- LARANJA 18 LITROS	TINTA ESMALTE BRILHO LARANJA 18L	IQUINE	20 GAL	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
18	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8 (19,05 X 3,2MM)	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8	GERDAU	60 M	R\$ 46,51	R\$ 2.790,60
20	ARRUELA LISA - 1 POLEGADA ZINCADA GALVANIZADA- ARRUELA LISA- USO ESPECIFICOS P/ PARAFUSOS- SURPEFICIES PLANAS- MATERIAL FERRO.	ARRUELA LISA 1 POL	JOMARCA	160 UND	R\$ 0,60	R\$ 96,00
24	TORNO DE MORSA BANCADA Nº 8 MORDENTE TROCÁVEL	TORNO DE MORSA °8	SCHULZ	2 UND	R\$ 536,42	R\$ 1.072,84
25	MORSA TORNO DE BANCADA FERRO FUNDIDO Nº10	TORNO DE BANCADA °10	SCHULZ	2 UND	R\$ 555,52	R\$ 1.111,04
26	TAMBOR DE PLÁSTICO 200L AZUL	TAMBOR DE PLÁSTICO 200L AZUL	ELASTOBOR	10 UND	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
39	DISCO DE CORTE ABRASIVO 115MM 4,1/2 AÇO INOX	DISCO DE CORTE ABRASIVO 115MM	BOSCH	60 UND	R\$ 2,50	R\$ 150,00
40	DISCO DE CORTE DE 7 POL. PARA AÇO	DISCO DE CORTE DE 7 POL.	BOSCH	50 UND	R\$ 4,00	R\$ 200,00
46	ESMALTE FOSCO SECA RÁPIDO PRETO 0,9L	ESMALTE FOSCO PRETO 0,9L	IQUINE	30 L	R\$ 30,00	R\$ 900,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 29.614,78						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA /ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os

pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

advertência;

Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;

execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que conforme decisão do

Pregoeiro do MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **16 / 04 / 2026** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 15 de abril de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura
Port. N.º 011/2025.
Contratante

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.571.459/0001-01
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6B608906

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2026.**

PORTARIA GP Nº 153/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 340/2026 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – PRE		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
ADILMA BORGES DA SILVA	XXX372234XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 3.650,83
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX775434XX	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R\$ 3.650,83
ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	XXX770588XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R\$ 3.650,83
ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	XXX473634XX	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R\$ 3.650,83
BRUNA RAFAELA SIMÕES DA SILVA	XXX376434XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R\$ 3.650,83
CLAUDIA ALVES SOARES	XXX884014XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 4.867,77
EDILZA MARIA DA SILVA VALENCA	XXX451634XX	CEI PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	R\$ 3.650,83
EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO RODRIGUES	XXX651484XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R\$ 3.650,83
ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	XXX882694XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
ELIETE MARIA DA SILVA MELO	XXX004504XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	XXX234664XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 3.650,83
EMANUELA LIMA DA SILVA	XXX843274XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R\$ 3.650,83
EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	XXX280344XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	XXX467564XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R\$ 3.650,83
GERMANY CARVALHO DE SOUSA MELO	XXX714244XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R\$ 3.650,83
JESSICA COUTO SOARES ALVES	XXX996554XX	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R\$ 3.650,83
JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	XXX332654XX	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 4.867,77
LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	XXX660794XX	ESCOLA ANTONIO CADETE	R\$ 3.650,83
LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	XXX262594XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 4.867,77
MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	XXX066424XX	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 3.650,83
MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	XXX050824XX	SME	R\$ 4.867,77
MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	XXX257454XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 3.650,83
MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	XXX608554XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
MARIA ROSEANE DA SILVA	XXX007504XX	CEI PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	R\$ 3.650,83
MARIA ROSIMERE DA SILVA	XXX405384XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R\$ 3.650,83
MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	XXX305254XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 3.650,83
MARILIA ROCHA DE MORAES	XXX731854XX	SME	R\$ 4.867,77
MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	XXX773534XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R\$ 3.650,83
NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	XXX883104XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 3.650,83
NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	XXX289754XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R\$ 3.650,83
RENATA LINS CAMPOS	XXX627944XX	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 3.650,83
SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	XXX626504XX	CEI PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	R\$ 3.650,83
ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	XXX981544XX	ESCOLA ANTONIO CADETE	R\$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2026DBB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2026.**

PORTARIA GP Nº 154/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 293/2026 da Secretaria de Educação, com data de 02/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Seríes Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA DE BARROS	XXX746424XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
ADRIELLY BORGE DA SILVA	XXX710584XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	MATEMATICA	R\$ 3.650,83
ALCIONE SANTANA DA SILVA	XXX898654XX	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	XXX356694XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	BIOLOGIA	R\$ 4.867,77
ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	XXX051674XX	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	GEOGRAFIA	R\$ 3.650,83
BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	XXX136624XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	HISTORIA	R\$ 4.867,77
CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	XXX935764XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
CLAUDENICE ALVES DUARTE	XXX034744XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	XXX195094XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	ED. FISICA	R\$ 4.867,77
DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	XXX648024XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
ECIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA	XXX464804XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	MATEMATICA	R\$ 4.867,77
EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	XXX035964XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	BIOLOGIA	R\$ 4.867,77
EDNILTON SILVA DE ESPINDOLA	XXX329324XX	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
EDSON LIMA SILVA	XXX883634XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	ED. FISICA	R\$ 3.650,83
ELISSON CAVALCANTI MACIEL	XXX173428XX	ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	ED. FISICA	R\$ 3.650,83
ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	XXX236494XX	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	XXX812204XX	ESCOLA ANTONIO CADETE	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
EVANIA ALVES DA SILVA	XXX047284XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
GILSON PIMENTEL DE MORAES	XXX183844XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	MATEMATICA	R\$ 3.650,83
GLEISSON DA SILVA FIGUEREDO	XXX856354XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
IGNO DOS SANTOS ARAGAO	XXX817954XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	HISTORIA	R\$ 4.867,77
INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	XXX234144XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	MATEMATICA	R\$ 4.867,77
JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	XXX253404XX	SME	MATEMATICA	R\$ 4.867,77
JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES	XXX593944XX	SME	ED. FISICA	R\$ 4.867,77
JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	XXX715624XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS	XXX759184XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	XXX885994XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	HISTORIA	R\$ 3.650,83
JOSE VANUTTI SILVA DE LIMA	XXX363034XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	BIOLOGIA	R\$ 4.867,77
KARLA MYCHELLY COSTA DE MORAES	XXX074564XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	GEOGRAFIA	R\$ 4.867,77
KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	XXX179594XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
KERANINE SANTOS DE MELO	XXX748744XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	BIOLOGIA	R\$ 3.650,83
KEYLLA DAR C ANDRADE DA SILVA	XXX486924XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
LEANDRO LIMA SILVA	XXX717918XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
LEONARDO CINTRA DA SILVA	XXX697194XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	ED. FISICA	R\$ 3.650,83
LUCAS OTAVIO CELESTINO MENESES	XXX082164XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	GEOGRAFIA	R\$ 3.650,83
LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	XXX389064XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	XXX162024XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
MARCOS ROBERTO LEITE LIRA	XXX680811XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	ED. FISICA	R\$ 3.650,83
MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEIROA	XXX970084XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	MATEMATICA	R\$ 3.650,83
MARIA ETEANI DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	XXX377644XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	HISTORIA	R\$ 4.867,77
MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	XXX173674XX	SME	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	XXX947334XX	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	MATEMATICA	R\$ 3.650,83
MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	XXX382664XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	MATEMATICA	R\$ 4.867,77
MARIA RITA GOMES BEZERRA	XXX185484XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	BIOLOGIA	R\$ 3.650,83
MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	XXX827994XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
MARIO CESAR GONCALVES DA SILVA	XXX476144XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	MATEMATICA	R\$ 3.650,83
MARTA FERREIRA MARCOS	XXX019474XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	BIOLOGIA	R\$ 4.867,77
MAURO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA	XXX385284XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	BIOLOGIA	R\$ 4.867,77
MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	XXX245224XX	SME	MATEMATICA	R\$ 4.867,77
MIGUEL RODRIGUES CALADO	XXX918214XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	ED. FISICA	R\$ 4.867,77

MIKEL WESLEY GONCALO DA SILVA	XXX555214XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	ED. FISICA	R\$ 3.650,83
MILENA DE MEDEIROS SILVA	XXX457594XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	BIOLOGIA	R\$ 3.650,83
PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA	XXX876554XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	ED. FISICA	R\$ 4.867,77
QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX451964XX	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	MATEMATICA	R\$ 4.867,77
RICARDO ANDRADE DE LIMA	XXX081004XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	XXX998384XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	XXX702434XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	MATEMATICA	R\$ 3.650,83
SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	XXX162794XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	GEOGRAFIA	R\$ 3.650,83
TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	XXX974404XX	SME	HISTORIA	R\$ 4.867,77
TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	XXX897824XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	XXX718774XX	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX253334XX	SME	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
THAYNA LIEDJA DA SILVA	XXX713884XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	BIOLOGIA	R\$ 4.867,77
VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	XXX712354XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	MATEMATICA	R\$ 4.867,77
VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	XXX026304XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	LING PORTUGUESA	R\$ 4.867,77
VANESSA SILVA DE SOUZA	XXX306644XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	LING PORTUGUESA	R\$ 3.650,83
VILSON MATIAS DA SILVA	XXX223224XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	GEOGRAFIA	R\$ 4.867,77
WASHINGTON SILVA E LIMA	XXX189204XX	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	ED. FISICA	R\$ 3.650,83
WILMA SILVA DE QUEIROZ	XXX388994XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	MATEMATICA	R\$ 4.867,77
WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	XXX919624XX	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	BIOLOGIA	R\$ 4.867,77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:27B6839F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



amupe